santa maria da feira câmara municipal

EDITAL

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:----------

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 22 de novembro de 2021, aprovada na reunião ordinária de 6 de dezembro de 2021, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira.----------

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 7 de dezembro de 2021. ----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)

lc/gaoa

Ata n.º 3 – No dia 22 de novembro de 2021, na cidade de Santa Maria da Feira, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Sónia Marisa Lopes de Azevedo, Vítor Carlos Latourrette Marques, António Gil Alves Ferreira, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Mário Jorge de Castro Reis, Márcio Santos Correia, Sérgio Manuel Murteira Cirino, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves e Délio Manuel Ferreira Carquejo. ----------

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão da Administração Geral, Maria da Graça Coelho dos Santos, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19 de outubro de 2021.----------

---

ORDEM DO DIA----------

1 – Ata ----------

- Reunião ordinária de 8 de novembro de 2021 ----------

2 – Estatuto Remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil----------

3 – Designação do representante do Município na ENERGAIA – Agência de Energia do Sul da Área Metropolitana do Porto -------

4 – Designação do representante do Município no Conselho de Fundadores – Fundação Terras de Santa Maria da Feira ----------

5 – Designação do representante do Município na Fundação de Serralves----------

6 – Designação do representante do Município na Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira, E.M., S.A. ----------

7 – Designação do representante do Município na Assembleia Geral da Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M. ----------

8 – Designação do representante do Município nas Assembleias Gerais de várias sociedades ----------

- Água do Douro e Paiva, S.A. ----------

- Água do Centro Litoral, S.A. ----------

- Suldouro – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A. ----------

9 – Derrama a cobrar no ano de 2022 (Exercício de 2021) ----------

10 – Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI – ano de imposto 2021

11 – Participação no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares – IRS (ano dos rendimentos 2022)----------

12 – Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP 2022----------

13 – Adenda ao protocolo celebrado entre o Município e a Escola Profissional de Paços de Brandão – Cedência de duas habitações para alunos de nacionalidade Cabo Verdiana ----------

- Aprovação minuta ----------

14 – Apoio Excecional no Domínio da Habitação - Regulamento "Concelho Solidário" Programa de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Santa Maria da Feira----------

15 – Atribuição de habitação em regime de comodato – integração de família requerente de proteção internacional/refugiados------

16 – Programa de realojamento – Proposta de atribuição de

habitação em regime de arrendamento apoiado----------

17 – Perlim'21 – Ocupação de espaço público e preços para acesso ao recinto----------

18 – Acordo de cooperação celebrado entre a Rosto Solidário e o Município de Santa Maria da Feira – Projeto GYMKHANA 5.0 ----

- Ratificação ----------

19 – Processos de Urbanização e Edificação ----------

20 – Acordo de revogação entre o Município e Basqueiro – Associação Cultural ----------

- Aprovação da minuta ----------

21 – Cerci-Lamas – Cooperativa de Educação e Reabilitação para a Comunidade Inclusiva, CRL----------

- Pedido de isenção de taxas ----------

22 – Designação de técnicos a integrar na Comissão de Vistorias da Divisão de Gestão Urbanística do Departamento de Urbanismo --

23 – Protocolo de cooperação para cedência de espaço desportivo entre o Município e a Associação Desportiva de Argoncilhe ------

- Aprovação da minuta ----------

24 – Programa de Apoio ao Desporto: Medida 10 – Apoio à participação em competições internacionais ----------

- Apoio às deslocações de atletas residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional ----------

- Aprovação da candidatura corretamente instruída, o montante a atribuir e da minuta do contrato-programa de

desenvolvimento desportivo com o Clube Jovens D'Ouro ---------

25 – Aditamento ao contrato de cooperação para cedência de espaço desportivo celebrado com a Casa do Povo de Santa Maria de Lamas – Colégio Liceal de Santa Maria de Lamas ----------

- Aprovação da minuta ----------

26 – Proposta de alteração ao Regimento da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira ----------

---

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. ----------

---

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA----------

- Ponto de situação da pandemia do Covid-19 no Concelho ----------

O Sr. Presidente informou que os números de casos positivos, no concelho, estão a aumentar significativamente, que numa semana duplicaram, e que, neste momento, existem cerca de 234 casos positivos, o que considerou ser motivo de preocupação. ----------

Informou ainda que se encontram internadas no Hospital de São Sebastião 15 pessoas, das quais apenas três são de Santa Maria da Feira, e nenhum em cuidados intensivos, apesar do número de casos positivos ter aumentado. ----------

Finalizando, o Sr. Presidente disse que estão a surgir muitos casos com jovens e crianças infetadas, mas que, por aquilo que vai acompanhando, não têm apresentado problemas de saúde. ----------

O vereador Délio Carquejo questionou se os casos positivos são mais efetivos em vacinados ou em não vacinados. ----------

O vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, esclareceu que a maior incidência é, efetivamente, em não vacinados, e que, relativamente aos números apesentados pelo Sr. Presidente, basta consultar a lista dos concelhos a nível nacional, para se perceber que Santa Maria da Feira, apesar de estar com cerca de 240 casos positivos, está numa boa posição em relação aos outros concelhos. ----------

O Sr. Presidente acrescentou que o número de pessoas não vacinados é pequeno, que quando se refere que 87% da população já está vacinada, a faixa etária em falta são as crianças até aos 12 anos, referindo que há Países onde muita gente se recusou vacinar, mas que em Portugal as pessoas aderiram, praticamente, em massa. ----------

- Centro de Vacinação----------

O vereador Délio Carquejo disse que a sua questão tem a ver com a localização do centro de vacinação que, em princípio, voltará para o Europarque. Disse que deixa esse pedido efetivo que, inclusive, já falou sobre o assunto com o vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, sublinhando que o Município deu uma imagem muito positiva na questão do controlo da vacinação, e que esse controlo pode ser mais efetivo se o centro de vacinação voltar para o Europarque, porque se constatou que muitas pessoas andavam à deriva, no centro que se encontrava instalado no Auditório, em Santa Maria de Lamas.----------

Disse que o Município tem dado uma grande ajuda no processo de vacinação, e para que o mesmo continue na senda de sucesso, deve

voltar à origem. ----------

O Sr. Presidente informou que se está a trabalhar no regresso do centro de vacinação para o Europarque, mas que não consegue ainda precisar uma data, que, provavelmente, só conseguirá confirmar durante o dia de amanhã. ----------

Recordou que, em setembro, foi dada ordem de encerramento dos centros de vacinação, inclusive o do Europarque, referindo que se foi acompanhando a situação e que se disponibilizou o Auditório de Santa Maria de Lamas, em articulação com a Autoridade de Saúde Local, que entenderam manter, por cautela, porque não se previa que houvesse este surto tão elevado. ----------

Disse que os feirenses estavam habituados a um centro de vacinação de excelência, porque o Europarque foi um sucesso para toda a gente, e que, dos relatos que tivera, a solução do centro de vacinação em Santa Maria de Lamas não estaria a ser a ideal e, por essa razão, há cerca de um mês, decidiu-se falar com a Autoridade de Saúde Local para avaliar as necessidades que existiam.----------

Referiu que, muitas vezes, fala-se do grande trabalho feito pelo vice-almirante Gouveia e Melo, sublinhando que foi um trabalho notável, mas que julga que uma parte significativa do sucesso do plano de vacinação na 1.ª fase, em Portugal se deve, para além dos serviços de saúde, a todos os Municípios, que disponibilizaram meios e participaram na organização.----------

Finalizando, o Sr. Presidente disse que, cada vez mais, na reforma do Estado, se deve pensar que há coisas que, de facto, os Municípios fazem

melhor, pela proximidade e conhecimento concreto das situações. -------

O vereador Márcio Correia disse que, relativamente à situação do centro de vacinação, em Santa Maria de Lamas, é de bom grado que ouve que não está a resultar tão bem, porque os vereadores do Partido Socialista também receberam algumas reclamações, principalmente de alguns idosos que ficavam no exterior sem cadeiras e com algum tempo de espera alargado. ----------

Disse que, se calhar, há pessoas com agendamento e pessoas sem agendamento, pelo que recomendava que, pelo menos, colocassem estas pessoas em melhores condições. ----------

O Sr. Presidente elucidou que se estava a trabalhar nesse dossier há 15 dias, porque se percebeu que a solução que estava a decorrer em Santa Maria de Lamas não era a ideal, e que se reuniu, imediatamente, com a Autoridade de Saúde Local disponibilizando-se para colaborar, referindo que se tudo correr bem, muito em breve, o centro de vacinação regressa ao Europarque. ----------

- Dia Internacional da Cidade Educadora 2021 ----------

O vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, informou que, a propósito do 30.º aniversário da Rede de Cidades Educadoras da qual o Município faz parte, será feita na reunião de Câmara a leitura da nova carta, com o objetivo de reafirmar o compromisso e de o tornar visível no cumprimento dos seus princípios.

Elucidou que o propósito da Rede está ancorado em 20 princípios agrupados em três grandes áreas, designadamente a área dos Direitos, área dos Compromissos, e a área do Serviço Integral das Pessoas,

destacando alguns que entende que são muito pertinentes no contexto da sociedade contemporânea e do desenvolvimento futuro, nomeadamente a diversidade, a educação inclusiva ao longo da vida, a governança e participação dos cidadãos, assim como a sustentabilidade e, sobretudo, a educação para uma cidadania democrática e global. -----
Referiu que, nesse contexto, Santa Maria da Feira, enquanto elemento desta Rede de Cidades Educadoras, promoverá um conjunto de atividades sobre o mote a "Cidade Educadora não deixa ninguém para trás", acrescentando que no próximo dia 30 de novembro consta, desse programa, o hastear da bandeira das Cidades Educadoras, pelo Sr. Presidente, no edifício da Câmara Municipal, e uma marcha que percorrerá a cidade, passando por alguns pontos que são fulcrais no desenvolvimento de competências e na formação integral humana. ------
De seguida, o vereador Gil Ferreira convidou o Presidente da Assembleia de Crianças, Xavier Santos a fazer a leitura e distribuir por todos os membros da Câmara alguns exemplares da carta, que reforça e renova o compromisso do Município Educador, que, seguidamente, se transcreve: ----------
"Nas últimas décadas, as desigualdades aumentaram em muitos espaços urbanos do mundo globalizado. O crescimento económico e o desenvolvimento social têm sido distribuídos de forma desigual e têm gerado processos crescentes de fragmentação e segmentação urbana.---
Essa fragmentação, que caracteriza as cidades do século XXI, tem múltiplas dimensões: espacial, social, económica, política, cultural, relacional, digital, geracional e de género, que se expressa de variadas

formas nas diferentes cidades e municípios do mundo. A pandemia COVID-19 só acentuou as desigualdades pré-existentes e adicionou novas barreiras e obstáculos à equidade. ----------

Tudo isso resulta num acesso desigual da população ao desfrute dos bens urbanos, ao usufruto do espaço público, aos conhecimentos e às competências necessárias à inclusão social, educacional e laboral. ------

Diante do desafio apresentado por essas novas e antigas formas de exclusão social, a educação coloca-se como um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento de estratégias que favoreçam a inclusão e evitem a segregação social. ----------

A educação também é vista como um processo com capacidade de promover mudanças culturais que contribuam para a desconstrução de estereótipos que provocam a rejeição e a estigmatização de certos grupos e pessoas para combater criticamente as desigualdades, e as relações de dominação que as produzem. ----------

Devido à sua posição estratégica de proximidade e conhecimento das necessidades da comunidade os Governos Locais são atores fundamentais na identificação e revisão crítica desses espaços e contextos que geram desigualdade e abandono. ----------

As Cidades Educadoras convencidas do potencial transformador da educação colocam em prática políticas proativas e preventivas para promover a inclusão, a equidade e fazer propostas concretas para influenciar as causas da exclusão. ----------

Por isso, e em resposta às crises derivadas da pandemia o lema escolhido para a celebração do Dia Internacional da Cidade Educadora

desta edição à "A Cidade Educadora não deixa ninguém para trás". -----
As cidades educadoras estão empenhadas em trabalhar para articular respostas multidimensionais inovadoras que permitam o desenvolvimento das competências pessoais e sociais de todos os cidadãos sem exclusões, mobilizando os todos os serviços municipais e recursos da cidade, criando alianças com a sociedade civil, promovendo procedimentos participativos e deliberativos e oferecendo oportunidades de capacitação ao longo da vida com especial atenção aos grupos de maior risco de exclusão social. ----------
Estamos comprometidos com o sucesso educativo de todos os cidadãos e com a melhoria da qualidade do sistema escolar uma vez que a escola desempenha um papel central na redução das desigualdades. ----------
Uma escola que se deve reinventar continuamente para responder a novos desafios da mesma forma acreditamos que é necessário incorporar o cuidado como estratégia fundamental, para garantir que todas as pessoas têm suportes necessários para se desenvolverem com plenitude e dignidade ao longo das diferentes fases da vida. ----------
Com isso aspiramos criar um município livre de segregações e barreiras físicas e mentais, acessíveis e interligadas para todos os cidadãos, e a criar espaços de convivência nos quais pessoas muito diversas possam interagir. ----------
Em Santa Maria da Feira participamos na celebração do Dia Internacional da Cidade Educadora, estamos decididamente comprometidos em "Não deixar ninguém para trás." ----------
- Voto de Congratulação a Gabriela Reis, atleta do Rolar Hóquei

Clube de Lourosa, na modalidade de patinagem artística ----------

O vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, propôs um voto de congratulação à Gabriela Reis, atleta do Rolar Hóquei Clube de Lourosa, por alcançar o título de campeã distrital de benjamins, na modalidade de patinagem artística. ----------

A Câmara foi unânime em aprovar o voto de congratulação proposto, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto. ----------

- Voto de Congratulação a Samuel Lima Duarte, atleta da Feira Viva Natação Adaptada ----------

O vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, propôs um voto de congratulação a Samuel Lima Duarte, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que bateu 3 recordes nacionais de piscina curta, classe S14, nos 400 metros livres, 200 metros livres e 100 metros livres. ----------

A Câmara foi unânime em aprovar o voto de congratulação proposto, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto. ----------

- Revisão do PDM----------

A vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, informou que, no dia 2 de dezembro de 2021, pelas 18 horas, vai realizar-se a sessão de apresentação da proposta do PDM que está em estudo, e que todos os membros da Câmara vão ser notificados e convidados para a sessão. ----------

- Isenção de pagamento de taxas para ocupação de espaço público--

O vereador Márcio Correia disse que os vereadores do Partido Socialista recomendam ao Executivo Permanente, para o ano de 2022, isenção das taxas municipais para as atividades económicas, para que os comerciantes e empresários possam usufruir dessa isenção de forma a salvaguardar postos de trabalho, e também recuperar economicamente, face a estes dois últimos anos que têm sido de enorme dificuldade.------

Disse assim que os vereadores do Partido Socialista recomendam a isenção do pagamento das taxas de ocupação de espaço público para estabelecimentos de restauração ou bebidas, de comércio de bens de prestação de serviços ou de armazenagem, para esplanadas cobertas, e para esplanadas descobertas, podendo, à luz daquilo que a Câmara tem adotado, permitir um aumento da área de ocupação do espaço. ----------

Propuseram ainda a isenção do pagamento de taxas para a colocação de equipamentos publicitários, ou a fixação e distribuição de outros meios publicitários, tanto por parte de pessoas singulares, como de parte das pessoas coletivas.----------

Recomendaram que a Câmara continue a fiscalização do espaço das esplanadas, para que haja uma livre circulação pedonal, ciclável, e automóvel em segurança, com mobilidade para todos, referindo que, às vezes, verifica-se alguns exageros por parte dos comerciantes da restauração. ----------

Recomendaram ainda que o Executivo Permanente diligencie no sentido de reunir com os Presidentes de Junta, para os sensibilizar a não cobrarem aos feirantes a taxa de ocupação de espaço público, que

também sofreram e estão a sofrer com a diminuição da faturação durante a pandemia, e muitos ainda lutam para conseguir sobreviver, em todos os espaços públicos onde se realizem feiras, designadamente Lourosa, feira dos 10, Santa Maria de Lamas, Paços de Brandão, Canedo, Santa Maria da Feira, feira dos 20, Arrifana, feira dos 4, e Santa Maria da Feira e São João de Ver, feira do velho, entre outras.----

Finalizando, o vereador Márcio Correia disse que os vereadores do Partido Socialista recomendam ao Executivo Permanente a manutenção do apoio às Corporações de Bombeiros do Concelho de Santa Maria da Feira, à Cruz Vermelha, bem como a todas as IPSS, relativamente aos EPI, que poderão continuar a ser necessárias para 2022.----------

- Medidas para melhorar a segurança nos passadiços do Concelho --

O vereador Márcio Correia referiu que os vereadores do Partido Socialista estão preocupados com uma eventual falta de segurança que os cidadãos possam sentir quando realizam caminhadas nos passadiços existentes no concelho.----------

Disse que convém ter noção que existem trajetos onde é possível haver o risco de algum ato ilícito, ou algum ato criminoso para quem esteja a caminhar, sem a possibilidade de intervenção de auxílio de terceiros, recordando que, na última semana, como todos sabem, uma mulher de 32 anos que terá sido alegadamente violada nos passadiços do Rio Uíma, em Fiães.----------

Explicou que, não querendo e não devendo com este caso criar um clima de alarmismo, de insegurança constante, nem dramatizar, a verdade é que os vereadores do Partido Socialista entendem que a

Câmara deve tomar medidas, acima de tudo, para prevenir e evitar novos focos de criminalidade, em passadiços existentes no concelho. ---

O vereador Márcio Correia prosseguiu referindo que é importante lembrar que este acontecimento não é um ato isolado que, entretanto, ocorreram furtos em alguns carros que estavam em zonas de estacionamento nas proximidades, e que algumas pessoas que circulavam nos passadiços também se queixaram de alguma insegurança. ----------

Referiu que é importante os cidadãos terem confiança e sentirem-se seguros quando tomarem a decisão de caminhar nos passadiços, sabendo que podem ter imediatamente apoio.----------

Disse que, por isso, os vereadores do Partido Socialista sugerem ao Executivo Permanente que faça um estudo para a colocação de câmaras de videovigilância em determinadas zonas dos passadiços, e zonas envolventes, por exemplo, às zonas de estacionamento, e que contrate uma empresa de segurança privada, ou contrate técnicos de segurança municipais, que circulem de forma aleatória em diversos trajetos dos passadiços, e que sejam também colocados pontos de alarme de pânico de auxílio em focos estratégicos, ao longo dos diversos percursos dos passadiços existentes no concelho de Santa Maria da Feira. ----------

Disse ainda que estas medidas de segurança são preventivas, e importantes para que os passageiros continuem a ser espaço preferencial de lazer e desporto das famílias do concelho, e assim não haver mais receios nem mais atos de violência ou de criminalidade nos passadiços. ----------

Finalizando, o vereador Márcio Correia disse que, no entender dos vereadores do Partido Socialista, a Câmara Municipal tem meios para estudar, aplicar e assegurar a segurança de todos os cidadãos que queiram caminhar nos passadiços.----------

- Zona envolvente do Hipermercado Continente, em Santa Maria da Feira----------

O vereador Márcio Correia referiu que, na parte de trás da zona envolvente do Hipermercado Continente, existe uma zona ajardinada que contempla um lago, e que os vereadores do Partido Socialista receberam relatos de vários munícipes a alertar para a segurança das crianças que brincam nessa zona.----------

Disse assim que seria necessário colocar alguns avisos, ou então criar um perímetro de segurança, de forma a que as crianças não caiam ao lago, porque, por vezes, as crianças estão no local sozinhas. ----------

- Avenida do Sarrilha, em São Miguel de Souto ----------

O vereador Sérgio Cirino questionou se já existe uma data para o início das obras na Avenida do Sarrilha, que liga São Miguel de Souto ao centro de Santa Maria da Feira, uma vez que a informação que tinha é que o projeto já estava pronto, referindo que a Rua do Troncal já foi intervencionada, há alguns meses, e que, inclusive, já anda a ser intervencionada outra vez. ----------

- Ligações ao saneamento básico ----------

O vereador Sérgio Cirino referiu que a sua questão se prende com as ligações ao saneamento básico. Disse que no concelho há diversas situações em que os prédios foram construídos com algum desnível

entre a fossa séptica do prédio e a rua, referindo que percebe que aquando do licenciamento desses prédios o ideal era que a fossa séptica ficasse o mais baixo possível, que era para, por gravidade do saneamento, ir para a fossa séptica. ----------

Disse que como o saneamento, agora, se encontra na estrada, o problema é puxá-lo da fossa séptica para a estrada, e que, segundo tem constatado, há situações que envolvem custos, completamente incomportáveis para as pessoas, porque há pessoas que auferem reformas de 400 euros, e que têm orçamento de 25 mil euros para fazerem essa ligação, além da bomba e da eletricidade, que, depois, terão que suportar.----------

Referiu que apesar de a pessoa ser obrigada, por lei, a fazer a ligação ao saneamento, e muito bem, a pessoa não consegue ligar, porque não tem meios financeiros suficientes para fazer a ligação, embora seja dentro da unidade predial, nem consegue, depois, suportar o custo da eletricidade para bombear o saneamento.----------

O vereador Sérgio Cirino prosseguiu dizendo que todos têm direito ao saneamento, mas que a concessionária funciona um pouco de olhos fechados, e envia as cartas às pessoas um pouco ameaçadoras sem querer saber de cada situação, referindo que a mesma podia analisar as situações em concreto e, depois, enviar as referidas cartas. ----------

Referiu, a título de exemplo, que na Rua dos Serralheiros, em Santa Maria da Feira existe um conjunto de moradias e um prédio em propriedade horizontal, em que as pessoas têm de bombear o saneamento, e que fica um custo brutal para os condóminos. ----------

Salientou que se devia pensar em soluções para essas pessoas, que também têm direito a fazer a ligação ao saneamento, e que tem de se ver se é equilibrado o sacrifício que a concessionária os obriga a fazer, com o serviço que presta, e se são mesmo obrigadas a fazer essa ligação. ----------

Finalizando, o vereador Sérgio Cirino disse que também conhece situações em Fiães e em Milheirós de Poiares, e que, se calhar, existem em todas as freguesias, em que o desnível é muito grande, e que tem de se arranjar uma solução, para as pessoas não terem quase que hipotecar a casa para fazer a ligação ao saneamento, referindo que quando os custos são baixos acha lógico que as pessoas façam as obras, mas que quando começa a ser incomportável, como se diz no direito, passa a ser um abuso de direito, obrigar essas pessoas a fazer a ligação. ----------

- Avenida Doutor Domingos Caetano de Sousa, em Santa Maria da Feira----------

O vereador Sérgio Cirino disse que pensa que a Avenida Doutor Domingos Caetano de Sousa, ad início, foi feita de uma forma um pouco diferente, e que, não sendo estratega em trânsito, nem em circulação rodoviária, mas que quem passa no local, mesmo quem não percebe nada, vê que os carros ficam estacionados meios inclinados, metade no estacionamento e metade na rua.----------

Disse que não sabe se se trata de uma solução inovadora ou não, mas que lhe parece constranger um pouco a circulação e que, eventualmente, pode até haver algum acidente, questionando se não

seria de redimensionar a via, porque não lhe parece que esteja bem. ----

- Requalificação da Rua do Engenho Novo, em Paços de Brandão ----

O vereador Délio Carquejo recordou que, na reunião de 8 de novembro de 2021, colocou uma questão sobre o assunto em epígrafe. ----------

- Revisão da Postura de Trânsito, em Paços de Brandão ----------

O vereador Délio Carquejo recordou que na reunião de 8 de novembro de 2021, colocou uma questão sobre o assunto em epígrafe. ----------

- Plano de pagamentos da P. Parques ----------

O vereador Délio Carquejo quis saber se relativamente à questão que colocou, na reunião de 8 de novembro de 2021, a situação já se encontra regularizada, tendo em conta que se continua a assistir ao que foi relatado, ou seja, as pessoas continuam a pagar e a não receber nenhum recibo, apesar da verba ser recolhida, referindo que os vereadores do Partido Socialista não sabem se a Câmara está a apurar as verbas respetivas e o controlo relativamente a essas verbas. ----------

- Listagem de pagamentos efetuados entre os dias 2 e 16 de novembro de 2021 ----------

O vereador Délio Carquejo disse que gostaria de ser esclarecido sobre um pagamento no valor de 1.034,50 € efetuado à Associação Taekwondo Sport Clube, relativo à manutenção de campos de jogos da relva natural, que consta da listagem de pagamentos. ----------

- Requalificação na Rua da Mata, Paços de Brandão, Rio Meão e Santa Maria de Lamas ----------

O vereador Délio Carquejo disse que, relativamente à intervenção que está a acontecer na Rua da Mata, está a ser promovido um aterro, em

terrenos privados na zona de Paços de Brandão, que a seu ver, é ilegal, pelo que gostaria de saber se o Executivo Permanente está a par da situação, e para onde é que estão a ser lançadas as terras.----------

Em resposta às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por referir-se à questão da **isenção de pagamento de taxas para ocupação de espaço público**, abordada pelo vereador Márcio Correia, dizendo que a proposta é extensa e que as recomendações terão de ser analisadas uma a uma e, depois, respondido em conformidade, sem prejuízo de adiantar, que a intenção do Executivo Permanente é, por enquanto, terminar a 31 de dezembro com a isenção do pagamento de taxas, referindo que a intenção de retomar a normalidade no início de 2022 é comum aos seus colegas presidentes de câmara da Associação de Municípios com quem falou recentemente. ----------

O Sr. Presidente relativamente à proposta para isentar a publicidade no espaço público explicou que é uma área cuja regulamentação tem de ser bem pensada e que não há intenção em abrir uma exceção, sob pena da cidade ficar desordenada do ponto de vista da paisagem urbana.----------

O Sr. Presidente em relação à isenção de taxas de ocupação de espaço público, concretamente no que se refere às feiras tradicionais, fez saber que, o Executivo Permanente tendo reunido com as juntas de freguesia, nenhuma abordou esse assunto, mas que entende que devia existir uma política comum a todas, referindo, no entanto, que as juntas de freguesia têm toda a autonomia administrativa e financeira para fazerem o que bem entendem.----------

Relativamente à questão das **medidas para melhorar a segurança nos passadiços do Concelho**, abordada pelo vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente disse que todos foram surpreendidos com as notícias na comunicação social, inclusive ele próprio que é um frequentador assíduo do passadiço. ----------

Disse tratar-se de um assunto sério que preocupa a todos e que nunca tinha havido notícia de uma situação desta gravidade, mas entende que deve haver ponderação, por ser um assunto essencialmente da competência da polícia. Referiu que a policia vai ser sinalizada para passar a incluir o policiamento nos passadiços. ----------

Disse ainda a propósito do incidente que deve-se esperar pelo desenvolvimento da investigação policial, para serem tomadas as medidas mais adequadas.----------

Salientou também que tem muitas reservas quanto à colocação de câmaras de videovigilância no local por causa da questão da privacidade e proteção de dados, cuja viabilidade terá de ser analisada pelos serviços jurídicos do Município, e que existe uma outra preocupação que é o facto do passadiço, devido às suas caraterísticas ser sujeito a atos de vandalismo frequentes, dando o exemplo de há uns meses atrás em que várias tábuas foram partidas, pelo que julga que a colocação de câmaras no local não será a solução, porque poderão rapidamente ser roubadas ou vandalizadas.----------

O Sr. Presidente continuou dizendo que percebe claramente a bondade da proposta e que poderá admitir, mais tarde, quando o percurso de ligação a Caldas de São Jorge estiver concluído, que haja uma pessoa

em permanência encarregue da manutenção do espaço, ou uma empresa a tomar conta do espaço sete dias por semana, referindo que, no entanto, se calhar, não chegariam 100.000,00 € por ano e que a solução poderia não resultar da forma que se pretende, realçando uma vez mais que tem muitas reservas relativamente à sugestão e entende que tem de ser um trabalho essencialmente da polícia, porque a segurança é competência da polícia. ----------

Sobre a questão da **zona envolvente do Hipermercado Continente, em Santa Maria da Feira**, abordada pelo vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente disse querer dar nota que houve sempre uma preocupação com a segurança, e nomeadamente com a profundidade do lago, relembrando que o lago tinha 26 metros de profundidade, e aquando da requalificação do espaço, colocou-se terra e pedra para que o lago ficasse com uma altura mínima, para precisamente evitar algum incidente, esclarecendo que o lago tem atualmente menos de 80 cm de profundidade, e recomendou ao vereador responsável para confirmar o cumprimento das questões de segurança. ----------

O vereador Délio Carquejo interveio dizendo que uma simples placa informativa sobre a profundidade do lago e sobre alguns cuidados a ter no local poderá atenuar as preocupações de alguns pais, tendo o Sr. Presidente respondido que ficava essa chamada de atenção. ----------

Relativamente à questão da **Avenida do Sarrilha, em São Miguel de Souto**, abordada pelo vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro de Obras Públicas, Amadeu Albergaria, que disse que já teve oportunidade de reunir com a junta de freguesia,

quer a nível de Pelouro quer depois numa reunião com os dois executivos, onde foi questionada esta matéria. ----------

Disse que, neste momento, está-se a aguardar os pareceres das entidades externas, nomeadamente da APA-Agência Portuguesa do Ambiente e da EDP. Disse também que a Junta ainda tem de fazer alguns protocolos, mas nada que seja impeditivo do prosseguimento do processo, pelo que, assim que forem obtidos os pareceres, o projeto vai para a necessária revisão para depois se proceder à abertura de concurso. ----------

Sobre a questão das **obras na Avenida Doutor Domingos Caetano de Sousa, em Santa Maria da Feira**, abordada pelo vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro de Obras Públicas, Amadeu Albergaria, que disse conhecer bem o local porque é lá morador e que, da sua experiência pessoal e diária, não há conflitos de trânsito que sejam graves, nem grandes registos de acidentes, mas que se pode sempre rever a situação e melhorar o ordenamento que é de fácil resolução até porque são vias de sentido único, salientando, no entanto, que não é um ponto critico de trânsito da cidade, nem de conflitualidade de trânsito. ----------

Relativamente à questão da **requalificação na Rua da Mata, Paços de Brandão, Rio Meão e Santa Maria de Lamas**, abordada pelo vereador Délio Carquejo, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro de Obras Públicas, Amadeu Albergaria, que disse que, apesar das reuniões que têm havido com as juntas envolvidas, até ao momento, não tinha nota do referido, mas que vai averiguar de imediato o caso

relatado.----------

Sobre a questão da **revisão da Postura de Trânsito, em Paços de Brandão**, colocada pelo vereador Délio Carquejo na reunião ordinária de 08 de novembro de 2021, o vereador do Pelouro de Obras Públicas, Amadeu Albergaria, disse que a resposta já foi enviada por correio eletrónico, mas que, uma vez que o vereador Délio Carquejo pode não ter tido oportunidade de a analisar, rapidamente dava nota da mesma.- Disse que a Junta de Freguesia de Paços de Brandão foi uma das primeiras juntas com quem se reuniu e posteriormente também o Sr. Presidente, e que uma das preocupações que a Junta apresentou foi relativa à revisão da postura de trânsito. Disse que ficou acordado estabilizar a obra e monitorizar o trânsito no sentido de estudar eventuais melhorias a fazer em coordenação com a Junta de Freguesia e com os serviços técnicos da Câmara e que após a monitorização serão feitos os acertos necessários e que se entendam convenientes à Postura de Trânsito, em articulação com a Junta de Freguesia de Paços de Brandão. ----------

O vereador Délio Carquejo interveio questionando sobre o que é significa concretamente a monitorização, ao que o vereador Amadeu Albergaria respondeu que a Junta de Freguesia, em conjunto com alguns moradores, tem recolhido opiniões de moradores e comerciantes e que a Divisão de Trânsito está a analisar as dinâmicas criadas com as obras que foram efetuadas para ver o que é possível fazer, e se é possível fazê-lo, no sentido de melhorar as questões dos sentidos de trânsito, da fluidez de trânsito e estacionamento de trânsito. ----------

Concluindo o vereador Amadeu Albergaria disso que foi acordado com a Junta de Freguesia que não se faria nada avulso, sem primeiro olhar para toda a área e perceber o comportamento do trânsito no presente momento, de forma a ser possível melhorar o que se sabe ser uma preocupação de todas as pessoas que moram no local ou que necessitam de se deslocar ao local.----------

Sobre a questão da **requalificação da Rua do Engenho Novo, em Paços de Brandão**, colocada pelo vereador Délio Carquejo na reunião ordinária de 08 de novembro de 2021, o vereador do Pelouro de Obras Públicas, Amadeu Albergaria, disse que é necessário pedir o parecer externo da APA-Agência Portuguesa do Ambiente e que para isso é necessário fazer um levantamento topográfico do local, pelo que está a ser feita a desmatação e limpeza do terreno. Disse que depois de se obter o parecer da APA que é obrigatório, será dado prosseguimento ao procedimento nos mesmos moldes do processo da Avenida da Sarrilha.

Sobre a questão das **ligações ao saneamento básico**, abordada pelo vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente disse tratar-se de uma obrigação do proprietário e que não vê a que pretexto é que a Câmara pode fazer obras numa casa particular, e que têm de ser os próprios moradores a fazerem obras no seu edifício e a respetiva ligação direta ao saneamento, que às vezes é possível através de uma pequena derivação dos tubos ou através de um sistema de bombagem.----------

O vereador Sérgio Cirino retorquiu dizendo que a sua proposta não é que a Câmara pague as obras necessárias, mas que a Câmara pode em conjunto com a concessionária fazer um esforço para tentar arranjar

soluções que permitam otimizar o problema. ----------

O Sr. Presidente insistiu que é uma obrigação do proprietário, dizendo que está à vontade para falar sobre o assunto porque ele próprio teve esse problema na casa onde vivia quando foi executada a rede de saneamento, tendo o vereador Sérgio Cirino respondido que cada caso é um caso e que há casos específicos, dizendo que gostaria de dar um exemplo concreto que conhece e que o choca. ----------

Disse que foi dado um orçamento de 15 ou 16 mil euros para ligar o saneamento a um idoso que tem uma pensão de 460,00 €, questionando se será legitimo impor essa obrigação, quando no espaço de ano o idoso não tem sequer esse rendimento, apesar de existir a obrigação legal de fazer a ligação à rede de saneamento. ----------

O Sr. Presidente perguntou como é que o munícipe resolve o problema atualmente, ao que o vereador Sérgio Cirino respondeu que utiliza os serviços do limpa-fossas da Indaqua Feira, insistindo que é necessário analisar cada um dos casos e procurar uma solução mais poupada, referindo que o assunto devia ser encaminhado para a Divisão Social analisar se o munícipe não tiver capacidade económica. ----------

O Sr. Presidente pediu que, quando houvesse conhecimento de alguns casos semelhantes, fosse indicado aos interessados que a Divisão de Saneamento Básico pode apoiar nas questões técnicas e a Divisão de Ação Social nas situações de insuficiência económica, para as pessoas que não podem realmente pagar, acrescentando que as questões devem ser analisadas a nível técnico porque, apesar da boa vontade que existe, às vezes, as situações não são exatamente o que aparentam ser. ---------

O vereador Sérgio Cirino reiterou, insistindo para que fossem analisadas as situações a fim de se encontrar a melhor solução, achando não haver esse interesse por parte da concessionária, tendo o Sr. Presidente respondido que trata-se de uma discussão recorrente e que se o vereador Sérgio Cirino fosse gestor de uma empresa privada saberia que quando há uma despesa tem de haver uma receita associada porque alguém tem que pagar, ou o cliente ou o Estado, acrescentando que mesmo quando o responsável é o Município os serviços prestados não são gratuitos. ----------

O vereador Sérgio Cirino concordou com o Sr. Presidente, mas acrescentou, contudo, que entende que pode-se trabalhar com os munícipes e não contra os munícipes, tendo o Sr. Presidente contraposto dizendo que não se trata de trabalhar contra, insistindo que há sempre alguém que paga, ou é o Estado através dos impostos ou é o próprio, porque alguém tem de pagar. ----------

Concluindo o Sr. Presidente recomendou a análise da situação ao vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge, e ao vereador Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, dizendo que se for uma questão social de baixo rendimento a Divisão Social tem alguns fundos e mecanismos para apoiar essas pessoas, o que é feito muitas vezes em articulação com as juntas de freguesia. ----------

Sobre a questão do **plano de pagamentos da P. Parques**, abordada pelo vereador Délio Carquejo, o Sr. Presidente disse que a empresa tem a situação regularizada. Disse também que constatou-se haver uma

avaria com as máquinas, mas que a vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, já comunicou à empresa a necessidade de fazer a respetiva reparação. ----------

Relativamente à questão da **listagem de pagamentos efetuados entre os dias 2 e 16 de novembro de 2021**, abordada pelo vereador Délio Carquejo, o Sr. Presidente recomendou o assunto à vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo. ----------

---

ORDEM DO DIA ----------

1 – Ata ----------

- Reunião ordinária de 8 de novembro de 2021 ----------

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 8 de novembro de 2021, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade.

Saiu o vereador Sérgio Cirino. ----------

2 – Estatuto Remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 29 de outubro de 2021, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Considerando que com a publicação do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, foi alterada a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de

proteção civil e determina, na redação agora dada por aquele normativo, as competências do coordenador municipal de proteção civil e considerando que nos termos do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, em cada município há um coordenador municipal de proteção civil, o coordenador municipal de proteção civil atua exclusivamente no âmbito territorial do respetivo município, o coordenador municipal de proteção civil depende hierárquica e funcionalmente do presidente da câmara municipal, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos. A designação do coordenador municipal de proteção civil ocorre de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções. Compete à câmara municipal deliberar, sob proposta do presidente da câmara municipal, sobre o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva câmara municipal. ----------

Competências do coordenador municipal de proteção civil, as descritas no artigo 15.º-A da já referida Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril: ----------

Compete ao coordenador municipal de proteção civil:----------

Dirigir o Serviço Municipal de Proteção Civil; acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho; promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários

previsíveis; promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro; dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município; comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem; convocar e coordenar o CCOM, nos termos previstos no SIOPS.----------

Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do presidente da câmara, o coordenador municipal de proteção civil mantém uma permanente articulação com o comandante operacional previsto no SIOPS.----------

Proponho que a Câmara Municipal delibere: ----------

1. Sobre o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, equiparando-o, apenas para tal efeito, à de titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau." ----------

O vereador Márcio Correia interveio questionando se a escolha para o cargo de coordenador municipal vai ter algum formato, tendo o Sr. Presidente respondido que, habitualmente, são nomeadas pessoas que estão afetas ao Serviço de Coordenação da Proteção Civil com competências e experiência na área. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa e ao Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal. ----------

Reentrou o vereador Sérgio Cirino.----------

3 – Designação do representante do Município na ENERGAIA – Agência de Energia do Sul da Área Metropolitana do Porto----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 16 de novembro de 2021, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Considerando que: ----------

1. O Município de Santa Maria da Feira é associado da ENERGAIA - Agência de Energia do Sul da Área Metropolitana do Porto, associação sem fins lucrativos, cujo objeto é contribuir para a gestão da procura de energia, a eficiência energética, o melhor aproveitamento dos recursos energéticos endógenos e gestão ambiental na interface com a energia; --

2. Com o início do novo mandato autárquico é necessário designar o representante do Município de Santa Maria da Feira na Assembleia Geral daquela associação,----------

Proponho, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal designe o Vereador Vítor Marques como representante do Município de Santa Maria da Feira na Assembleia Geral da ENERGAIA - Agência de Energia do Sul da Área Metropolitana do Porto, podendo delegar essa representação em pessoa por si designada, nos casos de ausência ou impedimento."----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.----------

4 – Designação do representante do Município no Conselho de Fundadores – Fundação Terras de Santa Maria da Feira----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 16 de novembro de 2021, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Considerando que: ----------

1. O Município de Santa Maria da Feira é membro fundador da Fundação Terras de Santa Maria da Feira, integrando o seu Conselho de Fundadores; ----------

2. Nos termos dos respetivos estatutos, o Conselho de Fundadores é formado pelos subscritores da escritura de instituição da Fundação, cabendo ao órgão competente de cada entidade designar o seu representante no Conselho de Fundadores;----------

3. Com o início do novo mandato autárquico é necessário designar o representante do Município de Santa Maria da Feira naquele órgão,-----

Proponho, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a designação do signatário como representante do Município de Santa Maria da Feira no Conselho de Fundadores da Fundação Terras de Santa Maria da Feira, podendo delegar essa representação em pessoa por si designada, nos casos de ausência ou impedimento." ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.----------

5 – Designação do representante do Município na Fundação de Serralves ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 16 de novembro de 2021, que,

seguidamente, se transcreve:----------

"Considerando que: ----------

1. O Município de Santa Maria da Feira integra o Conselho de Fundadores da Fundação de Serralves; ----------

2. Nos termos do n.º 5 do artigo 20.º dos respetivos estatutos, a pessoa coletiva que integre o Conselho de Fundadores deverá designar uma pessoa singular para integrar aquele órgão, ----------

Proponho, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a designação do Vereador Gil Ferreira como representante do Município de Santa Maria da Feira no Conselho de Fundadores da Fundação de Serralves, podendo delegar essa representação em pessoa por si designada, nos casos de ausência ou impedimento."----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.----------

6 – Designação do representante do Município na Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira, E.M., S.A. ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 16 de novembro de 2021, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Considerando que: ----------

1. A Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira, E.M., S.A. é uma empresa local de natureza municipal, onde 99,52% do capital social é detido pelo Município de Santa Maria da Feira; ----------

2. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de

31 de agosto, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal designar o representante do Município de Santa Maria da Feira na Assembleia Geral desta empresa, ----------

Proponho, em cumprimento da referida disposição legal, que a Câmara Municipal designe a Vereadora Sónia Azevedo como representante do Município de Santa Maria da Feira na Assembleia Geral da Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira, E.M., S.A." ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita. ----------

7 – Designação do representante do Município na Assembleia Geral da Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M. ----------

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 16 de novembro de 2021, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Considerando que: ----------

1. A Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M., é uma empresa local de natureza municipal, cujo capital social se encontra integralmente na titularidade do Município de Santa Maria da Feira; ----------

2. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 16.º dos estatutos da Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M., compete à Câmara Municipal designar o representante do Município de Santa Maria da Feira na Assembleia Geral desta empresa, ----------

Proponho, em cumprimento das referidas disposições legal e estatutária, que a Câmara Municipal designe a Vereadora Sónia

Azevedo, como representante do Município de Santa Maria da Feira na Assembleia Geral da Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M." ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.----------

8 – Designação do representante do Município nas Assembleias Gerais de várias sociedades----------

- Água do Douro e Paiva, S.A.----------

- Água do Centro Litoral, S.A. ----------

- Suldouro – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A. ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 16 de novembro de 2021, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Considerando que: ----------

1. O Município de Santa Maria da Feira é acionista das seguintes sociedades: ----------

a. Águas do Douro e Paiva, S.A., cujo objeto social é a exploração e a gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto; ----------

b. Águas do Centro Litoral, S.A., cujo objeto social é a exploração e a gestão do sistema multimunicipal de água e saneamento do Centro Litoral de Portugal;----------

c. Suldouro - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A., cujo objeto social é a exploração e a gestão do sistema multimunicipal de tratamento e recolha seletiva de resíduos urbanos do

Sul do Douro; ----------

2. Com o início do novo mandato autárquico e tendo em conta a eleição dos corpos sociais das referidas sociedades a ter lugar no termo dos respetivos mandatos em curso, é necessário designar o representante do Município de Santa Maria da Feira nas assembleias gerais das referidas sociedades,----------

Proponho, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, que a Câmara Municipal designe o signatário como representante do Município de Santa Maria da Feira nas Assembleias Gerais das sociedades acima identificadas, podendo delegar essa representação em pessoa por si designada, nos casos de ausência ou impedimento."----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.----------

9 – Derrama a cobrar no ano de 2022 (Exercício de 2021) ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 8 de novembro de 2021, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Considerando a informação técnica abaixo, proponho que a Câmara delibere: ----------

1. Fixar uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas;----------

2. Fixar uma taxa reduzida de derrama de 1% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse €

150.000,00. ----------

Propõe-se ainda, que o assunto seja submetido, nos termos e para os devidos efeitos legais, à Assembleia Municipal. ----------

À Câmara para deliberar." ----------

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 1208/2021/PF/DAF, do seguinte teor: ----------

"1. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação - determina no n.º 1 do artigo 18.º, que "Os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC),...";----------

2. Mais determina no n.º 24 do artigo 18.º que "A assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000." ----------

3. A deliberação a que se refere o n.º 1 deve ser comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à AT - Autoridade Tributária e Aduaneira no prazo legal dentro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado, assim, deverá a câmara municipal fixar a derrama a cobrar em 2022 (exercício de 2021), para que seja possível dar andamento ao respetivo processo.----------

4. Informa-se que no ano findo, o município deliberou fixar a derrama em 1,5% sobre o lucro tributável sujeito a IRC gerado no concelho, bem como uma taxa reduzida de derrama de 1% para os sujeitos passivos

com um volume de negócios no ano anterior inferior a € 150.000. -------
Face ao exposto, este assunto deve ser presente a reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal para deliberação." ----------
Interveio o vereador Márcio Correia dizendo que seria essencial, talvez para o próximo ano, apresentar-se um quadro com a receita previsível e com as receitas anteriores, de forma a que os vereadores do Partido Socialista consigam construir uma posição o mais preenchida possível. Disse que gostaria de saber o que significa a derrama, em termos de receita, para o Município. ----------
A vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, informou que relativamente à derrama, efetivamente, houve uma quebra acentuada da receita, cerca de 1 milhão e duzentos mil euros, e que, relativamente ao próximo ano não tem dados que possam garantir algum tipo de resposta, porque esses dados não estão disponíveis na Autoridade Tributária e Aduaneira, para se poder perceber qual é o valor.----------
Interveio o vereador Márcio Correia dizendo que relativamente à derrama os vereadores do Partido Socialista entendem que deveria haver uma baixa, referindo que todas as empresas vivem uma situação económica difícil, e que mesmo que se esteja a falar de lucro, a verdade é que, às vezes, esse lucro é utilizado para a manutenção de postos de trabalho, para o investimento da parte das empresas, pelo que convém que a Câmara tenha isso em atenção. ----------
Disse que, por isso, os vereadores do Partido Socialista consideram que, relativamente à derrama deveria haver uma diferenciação da parte da

Câmara, ou seja, 1,25 para as empresas com volume de negócios superior a 150 mil euros, e uma isenção da derrama para as empresas com volume de negócios até 150 mil euros.----------

Referiu que os vereadores do Partido Socialista acreditam que seria importante este sinal positivo da Câmara, para o mercado empresarial do Concelho, numa altura em que, realmente, as dificuldades são muitas para os empresários. ----------

Interveio o vereador Sérgio Cirino dizendo que, em complemento à intervenção do vereador Márcio Correia, com a qual concorda, queria acrescentar que as empresas em Portugal têm um défice de capitalização já à nascença, sublinhando que a Câmara não vai resolver a capitalização das empresas, mas que o abaixamento da derrama era o sinal de apoiar os empresários que, eventualmente, quisessem investir no Concelho, isentando uma parte dos lucros.----------

O Sr. Presidente disse que sobre a derrama cobrada no ano de 2021, que o vereador Sérgio Cirino também já falou, e que sobre a capitalização de empresas estão inteiramente de acordo, referindo que acha que é mais uma vez política tributária do Estado Central, e que a fiscalidade das empresas é pensada todos os anos, em todos os momentos.----------

Referiu que para a capitalização e o investimento ou não, é feita uma política fiscal da empresa, pelo que acha que, mesmo em processos de capitalização, o Estado devia criar mecanismos legais de maneira a incentivar as empresas a capitalizar, referindo que não sabe até que ponto não se poderia estar a dar um sinal errado, porque se estaria a

baixar o imposto sobre os lucros, e a diminuir a receita. ----------

Finalizando, o Sr. Presidente disse que não se querendo imiscuir na gestão das empresas, considera que a política fiscal das empresas é feita pela gestão, e que todos esses aspetos são tidos em consideração. -

Interveio o vereador Márcio Correia dizendo que, normalmente, as empresas do Concelho que dão lucro, já são empresas com alguma dimensão assinalável, bem organizadas, bem estruturadas, que fazem planeamento fiscal, referindo que essas empresas e outras que poderão vir para o Concelho estudam ao euro, e que, se, eventualmente, se pretende ter um concelho competitivo a Câmara pode dar alguns sinais. Referiu, a título de exemplo, que um grande grupo económico que planeie vir para o concelho de Santa Maria da Feira, se tiver noção de que poderá ter lucros, a taxa da derrama é um fator competitivo, e que poderá limitar o Concelho comparativamente com outros Concelhos, que tenham taxas de derrama mais baixas. ----------

Disse que é neste sentido que os vereadores do Partido Socialista querem apelar à sensibilidade da Câmara, e que não deixa, em parte, de ter alguma argumentação o que o Sr. Presidente referira, e que não deixa de ser verdade, que também reconhece, mas que, neste sentido, pensa que a Câmara tem de estar sensível a esta questão, que é importante, porque torna o concelho menos competitivo. ----------

O Sr. Presidente discordou, dizendo que o Concelho é muito competitivo, e que se está a falar de uma taxa de 1,5% sobre os lucros, que não é 10%, nem 20%, nem 30%. ----------

Finalizando, o Sr. Presidente disse que a competitividade do Concelho,

em termos de atratividade do território, para além da isenção das taxas urbanísticas que é dada aos investidores, quando se trata de um investimento de interesse estratégico e considerado importante, para se fazer uma redução fiscal, deverá ser analisado, mas que não é disso que se trata, neste momento. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores, Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita. ----------

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo votaram contra. ----------

10 – Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI – ano de imposto 2021

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 8 de novembro de 2021, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Considerando a informação técnica, abaixo, propõe-se: ----------

1) Fixar a taxa de Imposto Municipal sobre imóveis, para prédios urbanos, em 0,365%. ----------

2) Minorar em 30% (máximo legalmente previsto) a taxa de IMI que vigorar, para os prédios situados na zona delimitada no mapa anexo e que corresponde a área situada a menos de 1200 m dos limites do aterro sanitário intermunicipal, em funcionamento e localizado na União de Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, por força do propósito e dos impactes resultantes da atividade ali desenvolvida, que

assume-se como fator potenciador do abandono das áreas localizadas na área circundante, bem como num desincentivo à manutenção ou fixação da população e de atividades económicas, podendo, a curto prazo, provocar a diminuição da população numa freguesia que, por força da sua localização geográfica, bem como da sua matriz eminentemente rural, apresenta já densidades populacionais mais baixas que o restante território do concelho. ----------

3) Fixar uma redução da taxa de IMI, atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar, nos seguintes termos:--

N.º Dependentes.....Montante ----------

1.....20 euros----------

2.....40 euros----------

3 ou mais.....70 euros ----------

Propõe ainda, que o assunto seja submetido, nos termos e para os devidos efeitos legais, à Assembleia Municipal. ----------

À Câmara para deliberar." ----------

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 1210/2021/PF/DAF, do seguinte teor: ----------

"Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se encontram localizados.----------

1. Determina o n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, na sua atual redação, que as taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes:----------

i) Prédios rústicos: 0,8%----------

ii) Prédios urbanos: de 0,3% a 0,45%, ----------

2. Nos termos do disposto no n.º 5 do referido artigo 112.º do CIMI, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa em cada ano a aplicar aos prédios urbanos, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1, ou seja, entre 0,3% e 0,45%. ----------

3. O n.º 6 do 112.º do CIMI permite promover a discriminação positiva ou negativa dos contribuintes sujeitos à tributação do IMI, podendo os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano que respeita o imposto.----------

4. Nos termos do n.º 14 do artigo 112.º do CIMI, deverá ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira a taxa a vigorar no ano seguinte, até 31 de dezembro, mediante deliberação da assembleia municipal. ----

5. Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis, atendendo ao número de dependentes que compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com uma dedução fixa (artigo 112.º-A do CIMI), nos seguintes termos: ----------

N.º Dependentes.....Montante ----------

1.....20 euros----------

2.....40 euros ----------

3 ou mais.....70 euros ----------

7. Informa-se que no ano findo foi fixada a taxa a cobrar em 2021 (ano de imposto 2020) em 0,365% para prédios urbanos. ----------

8. Seguidamente deve o assunto ser presente à Assembleia Municipal, conforme estipula o n.º 5 do supracitado artigo 112.º.----------

Face ao exposto e tendo em conta os elementos mencionados, cabe ao executivo decidir." ----------

Acompanha a proposta supratranscrita o mapa a que a mesma se refere – cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. ----------

A vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, esclareceu que, relativamente ao IMI, há dois anos, houve uma diminuição da taxa, cerca de 600 mil euros de quebra, e que essa diminuição poderá estar relacionada com o atraso no pagamento do IMI, mas que não há acesso a esses dados. ----------

O vereador Márcio Correia interveio dizendo que, relativamente ao IMI, os vereadores do Partido Socialista sugeriam isentar em 50% a taxa de IMI durante 3 anos, a todos os proprietários de imóveis para habitação própria e permanente, que tenham sido beneficiados com a isenção nacional. ----------

Elucidou que, por norma, poderá haver uma isenção de IMI de 3 anos, mas que, no entender dos vereadores do Partido Socialista, esta isenção em 50%, durante 3 anos, poderia ser muito importante para jovens que compram habitação e passam por imensas dificuldades, e para todas as

famílias, principalmente aquelas famílias dos agregados familiares com mais dificuldade. ----------

Interveio o vereador Sérgio Cirino dizendo que, já houve isenção de IMI, para quem compra a 1.ª habitação própria e permanente, de 10 e 6 anos, e que, agora, é 3 anos. ----------

Disse que como se passou de 6 para três anos de isenção de IMI, o Município acaba por arrecadar a receita mais cedo, ou seja, ao fim de 3 anos já está a arrecadar a receita, sublinhando que todos sabem que comprar uma habitação, hoje em dia, não é fácil, porque os valores começam a ser astronómicos. ----------

Referiu, a título de exemplo, que um agregado familiar, com um filho, que compra uma casa de 200 mil euros, nos primeiros 3 anos teria isenção do Estado, e nos 3 anos seguintes o Município, para dar um apoio à aquisição de habitação própria e permanente, daria 50% de benefício a esse casal, referindo que essa família seria apoiada em cerca de 300 euros com essa isenção de 50%. ----------

Finalizando, o vereador Sérgio Cirino disse que a proposta dos vereadores do Partido Socialista era no sentido de atrair população para o Concelho, e no sentido também de ajudar quem faz o esforço de comprar uma habitação, referindo que os preços imobiliários estão a atingir valores um pouco proibitivos. ----------

O Sr. Presidente disse ter muitas dúvidas sobre a legalidade dessa isenção, que o que diz a Lei é que os Municípios têm autonomia para fixar a taxa entre 3% e os 4,5%, ressalvando que acha que tem de ser mesmo uma decisão da Administração Central. ----------

Disse que, como referira, e bem, o vereador Sérgio Cirino, já houve uma altura em que a isenção de IMI era de 10 anos, depois, passou para 6 anos e, agora, é de 3 anos, referindo que se trata da política fiscal do Governo. ----------

Elucidou que o IMI é a grande receita do Município, e que o Executivo Permanente não pode, sob pena de se pôr em causa o equilíbrio orçamental, considerar que é possível diminuir as receitas do Município e aumentar a despesa.----------

Finalizando, o Sr. Presidente disse que não lhe parece possível a sugestão dos vereadores do Partido Socialista, sublinhando que a Câmara já diminuiu o IMI várias vezes e que, neste momento, já está com uma taxa mais baixa. ----------

De seguida o Sr. Presidente deu a palavra à vereadora Sónia Azevedo que disse que a ideia que tem é que as isenções têm de ser definidas nos termos do CIMI, e que que mesmo as minorações ou as majorações têm tetos que não chegam aos 50%. ----------

Referiu que há uma listagem de prédios que estão a beneficiar de uma minoração de 30%, na zona de influência, em Canedo, que é o limite máximo imposto pelo Código do IMI.----------

O Sr. Presidente concluiu reiterando que cabe ao Governo decidir se quer isentar durante 3, 6 a 10 e que cabe ao Município acolher a decisão. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores, Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana

Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita.----------
Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo abstiveram-se.----------

11 – Participação no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares – IRS (ano dos rendimentos 2022) ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 8 de novembro de 2021, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Considerando a informação técnica, abaixo, proponho que a Câmara delibere uma participação do Município de 5% sobre o IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial. ------
Propõe-se ainda, que o assunto seja submetido, nos termos e para os devidos efeitos legais, à Assembleia Municipal. ----------
À Câmara para deliberar." ----------

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 1209/2021/PF/DAF, do seguinte teor: ----------

"1. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação - determina no n.º 1 do artigo 26.º, que "Os municípios têm direito, em cada ano a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, ..."--
2. Atendendo a que a deliberação deve ser comunicada à AT - Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança, deverá a Câmara Municipal fixar a participação no IRS para que seja possível dar andamento ao respetivo processo. ----------

3. Informa-se que no ano findo, a Câmara deliberou fixar a participação no IRS em 5,00 %.----------

Face ao exposto, este assunto deve ser presente a reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal para deliberação." ----------

A vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, esclareceu que o IRS está previsto em sede de Orçamento de Estado, que em 2020 foram cerca de 4 milhões seiscentos e cinquenta mil euros e, em 2021, o que esteve em Orçamento de Estado, foram cinco milhões e cem mil euros, sendo uma diferença de 500 mil euros. ----------

Interveio o vereador Márcio Correia dizendo que, relativamente à questão do IRS, a posição dos vereadores do Partido Socialista é um pouco semelhante à dos anos anteriores, pelo que vão optar pela abstenção. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores, Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita.----------

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo abstiveram-se.----------

12 – Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP 2022----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 15 de novembro de 2021, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Considerando a informação técnica em anexo, propõe-se fixar a TMDP em 0,25%. ----------

Propõe-se ainda, que o assunto seja submetido, nos termos e para os devidos efeitos legais, à Assembleia Municipal. ----------

À Câmara para deliberar." ----------

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 1242/2021/EC/DAF, do seguinte teor: ----------

"O artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE) estabelece que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipais podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP). ----------

A Décima alteração à Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, aprovada pela Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro, altera o regime da TMDP: a taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas referidas empresas, para todos os clientes finais do respetivo município. Esse percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%.----------

A TMDP foi introduzida na Tabela de Taxas e Outras Receitas não Urbanísticas do Município de Santa Maria da Feira, aquando da última alteração publicada em Diário da República a 9 de janeiro de 2018,

sendo que a referida taxa terá de ser fixada anualmente pela Assembleia Municipal, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com a redação dada por posteriores alterações. ----------

Face ao exposto, e tendo em conta os elementos mencionados, cabe ao executivo fixar o percentual a aplicar no âmbito da TMDP no ano de 2022, não podendo ultrapassar os 0,25%." ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.----------

13 – Adenda ao protocolo celebrado entre o Município e a Escola Profissional de Paços de Brandão – Cedência de duas habitações para alunos de nacionalidade Cabo Verdiana ----------

- Aprovação minuta ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se referente a proposta do vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, instruída pela informação n.º 43/2021 da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, datada de 16 de novembro de 2021, do seguinte teor: ----------

"A Associação de Ensino e Desenvolvimento de Paços de Brandão – FEDESPAB – Instituição de direito privado e utilidade pública, sem fins lucrativos, é a entidade proprietária e que assume a responsabilidade pela gestão económica e financeira da Escola Profissional de Paços de Brandão – EPPB, estabelecimento de ensino técnico profissional de natureza privada, com autorização de funcionamento N.º 26, emitida pelo Ministério da Educação, Departamento do Ensino Secundário em

20/08/1999, com os aditamentos inerentes ao aumento da oferta formativa. ----------

A EPPB acolhe alunos de nacionalidade Cabo Verdiana, no âmbito dos Protocolos de Cooperação celebrados respetivamente, em 17.09.2010 com o Município de Santa Cruz, Cidade de Pedra Badejo, Ilha de Santiago; em 2 de janeiro de 2015 com a Associação Maense em Portugal (AMP), organização sem fins lucrativos, com sede na Rua Carlota, Loja 6, Bairro da Cruz Vermelha do Lumiar, em Lisboa, que desenvolve projetos de intervenção social, de carácter solidário, e de natureza formativa e preventiva, visando a coesão e desenvolvimento sociais de Cabo Verde; e em 13 de abril de 2016 com o Município de S. Vicente. Destes protocolos decorre a promoção de formação técnica superior e profissional de qualidade, para os jovens estudantes encaminhados destas ilhas/Municípios de Cabo Verde, bem como consequente incremento e desenvolvimento socioeconómico cultural destas localidades. ----------

Por deliberação de Reunião Ordinária de Câmara datada de 01.06.2020 o Município protocolou com a Associação de Ensino e Desenvolvimento de Paços de Brandão – FEDESPAB uma resposta habitacional, nomeadamente a cedência temporária de 2 frações habitacionais tipologia T3, ambas localizadas no Empreendimento Habitacional de Paços de Brandão (Ex-IGAPHE), sito na Rua Quintas de Baixo, na freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira. Esta cedência temporária, definiu a restituição da fração habitacional sita no Bloco 2: n.º 346, 3.º Direito, fração designada pela letra "A" uma das

frações até 31 de agosto de 2021 e a fração habitacional sita no Bloco 6: n.º 412, 3.º Esquerdo, fração designada pela letra "B" até 31 de agosto de 2022.----------

Por email remetido ao Município em 10.05.2021 a EPPB veio solicitar o prolongamento da cedência da fração habitacional sita no Bloco 2: n.º 346, 3.º Direito, fração designada pela letra "A" até agosto de 2022. -----

Esta fração é habitada por um conjunto de alunos de origem cabo verdiana que ainda se encontram no 11.º ano de escolaridade e que só terminarão o seu percurso escolar na Escola Profissional de Paços de Brandão, em agosto de 2022. ----------

Considerando que: ----------

- A manutenção desta resposta, proporciona aos jovens alunos cabo verdianos resposta habitacional para garantir a continuidade frequência da formação curso profissional na EPPB e apoiando os jovens na aquisição e/ou fortalecimento de competências pessoais, sociais e outras nas diversas dimensões da sua vida e contribuir para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural. --------

- Os projetos implementados no âmbito da cooperação para o desenvolvimento, direcionados para a área da educação, constituem um forte empenho e dedicação da autarquia para melhorar as condições de vida dos Países de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), numa tentativa de promover o desenvolvimento, perante os desafios mais prementes da globalização que se vivem atualmente.----------

- A gestão e o acompanhamento dos utilizadores destas habitações é garantida pela EPPB. ----------

- A EPPB comparticipou no âmbito do protocolo de cooperação assinado em 03.06.2020 todos os custos referentes às obras necessárias para assegurar as condições de habitabilidade nas respetivas frações, bem como o as despesas mensais de água, eletricidade, gás e decorrentes da gestão das partes comuns do edifício.----------

Face ao exposto, garantindo o apoio e a promoção de respostas habitacionais, minimizando riscos de exclusão social, bem como a prossecução da frequência no ensino, nos termos das atribuições do município nos domínios ação social, habitação e de educação, previstas nas alíneas d), h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação e das competências de apoio a atividades de natureza social nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da suprarreferida lei, propomos à Exma. Câmara a aprovação de uma adenda ao protocolo de cooperação celebrado a 03.06.2020, que contemple a prorrogação do prazo da cedência da fração habitacional sita no Bloco 2: n.º 346, 3.º Direito, fração designada pela letra "A", até agosto de 2022, a celebrar com a Associação de Ensino e Desenvolvimento de Paços de Brandão – FEDESPAB, em anexo como doc. 1." ----------

É do seguinte teor a minuta da adenda ao protocolo de cooperação que, seguidamente, se transcreve:----------

"Adenda ao Protocolo de Cooperação----------

Considerando que: ----------

- Por deliberação de Reunião Ordinária de Câmara datada de 01.06.2020 o Município protocolou com a Associação de Ensino e

Desenvolvimento de Paços de Brandão – FEDESPAB uma resposta habitacional, nomeadamente a cedência temporária de 2 frações habitacionais tipologia T3, ambas localizadas no Empreendimento Habitacional de Paços de Brandão (Ex-IGAPHE), sito na Rua Quintas de Baixo, na freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira. Esta cedência temporária, definiu a restituição da fração habitacional sita no Bloco 2: n.º 346, 3.º Direito, fração designada pela letra "A" uma das frações até 31 de agosto de 2021 e a fração habitacional sita no Bloco 6: n.º 412, 3o Esquerdo, fração designada pela letra "B" até 31 de agosto de 2022. ----------

- A manutenção desta resposta, proporciona aos jovens alunos cabo verdianos resposta habitacional para garantir a continuidade frequência da formação curso profissional na EPPB e apoiando os jovens na aquisição e/ou fortalecimento de competências pessoais, sociais e outras nas diversas dimensões da sua vida e contribuir para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural. --------

- Os projetos implementados no âmbito da cooperação para o desenvolvimento, direcionados para a área da educação, constituem um forte empenho e dedicação da autarquia para melhorar as condições de vida dos Países de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), numa tentativa de promover o desenvolvimento, perante os desafios mais prementes da globalização que se vivem atualmente.----------

é celebrada a presente adenda ao protocolo de cooperação celebrado em 03.06.2020, com os considerandos e cláusulas a seguir descritas e que dele passam a fazer parte integrante: ----------

Entre:----------

Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República - Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, neste ato representado pelo seu Vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Carlos Latourrette Marques, como primeiro outorgante.----------

E ----------

Associação de Ensino e Desenvolvimento de Paços de Brandão – FEDESPAB, Associação sem fins lucrativos, Entidade Proprietária da Escola Profissional de Paços de Brandão - EPPB, com sede na Avenida Escolar, n.º 190, freguesia de Paços de Brandão, com o número de identificação fiscal 502424451, representada neste ato pela sua Presidente do Conselho de Administração Ana Mafalda Moreira Rodrigues Rola, como segunda outorgante.----------

Cláusula I----------

(Alteração da Cláusula VIII)----------

1. O prazo de duração do presente protocolo é de 27 meses, com início em 1 de junho de 2020, sendo que ambas as frações são restituídas pela segunda outorgante ao primeiro outorgante a 31 de agosto de 2022. ----------

2. Ambos os imóveis serão imediatamente restituídos pela segunda outorgante ao primeiro outorgante, no final do prazo estipulado no número anterior ou logo que finde o uso previsto.----------

E por ambas as partes estarem de acordo, vão em seguida assinar.------

O presente documento é elaborado em número igual ao dos

Outorgantes que o subscrevem."----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal.------

14 – Apoio Excecional no Domínio da Habitação - Regulamento "Concelho Solidário" Programa de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Santa Maria da Feira ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se referente a proposta do vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, instruída pela informação n.º 53/2021 da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, datada de 17 de novembro de 2021, cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivada na pasta anexa ao respetivo livro de atas. - Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

O vereador Délio Carquejo interveio dizendo que, e não se opondo ao apoio a ser concedido à família, queria ser esclarecido se a Ação Social faz o acompanhamento da família, se exige uma contrapartida por parte da família no sentido de obrigar as pessoas apoiadas a se corresponsabilizarem pelo próprio crescimento, dando o exemplo de uma pessoa que esteja desempregada fazer uma reciclagem em termos de formação profissional.----------

O Sr. Presidente passou a palavra ao vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, que disse que este tipo de situações são constantemente acompanhadas e

monitorizadas pela Divisão Social e que a situação concreta vai ser acompanhada não só pela Associação Vilamaiorense que vai seguir a situação de perto, bem como pelo CASTIS que se prontificou a fazer a aquisição de equipamentos, nomeadamente, eletrodomésticos, assim como pela Junta de Freguesia, referindo que também há um ónus para uma das filhas que se prontificou a suportar o montante de 3.075,00 euros.----------

O Sr. Presidente esclareceu que a partir do momento em que estes casos são identificados e sinalizados, os mesmos são acompanhados pela Divisão Social e pelas juntas de freguesia. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, sob proposta do vereador Vítor Marques e por unanimidade, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 6.744,28 € no âmbito do programa em epígrafe, para obras de recuperação, conservação ou beneficiação de habitação degradada, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supraidentificada, aprovando a minuta do acordo de cooperação a celebrar para o efeito, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----------

15 – Atribuição de habitação em regime de comodato – integração de família requerente de proteção internacional/refugiados ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se referente a proposta do vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, instruída pela

informação n.º 55/2021 da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, datada de 17 de novembro de 2021, cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivada na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a formalização de uma resposta ao nível habitacional, com caráter de urgente e temporário, pelo período de 12 meses, renovável por igual período, numa fração tipologia T3, sita na Rua da Habitação Social, n.º 44, 2.º Esquerdo, no empreendimento habitacional de São Miguel de Souto, da União das Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supratranscrita, aprovando a minuta do contrato de comodato a celebrar para o efeito, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal. ------

16 – Programa de realojamento – Proposta de atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se referente a proposta do vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, instruída pela informação n.º 54/2021 da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, datada de 15 de novembro de 2021, cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivada na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do regime excecional, a um agregado familiar, no empreendimento habitacional de Lobão, sito na União das Freguesias

de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, nos termos e com os fundamentos constantes na informação suprarreferida, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----------

17 – Perlim'21 – Ocupação de espaço público e preços para acesso ao recinto ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 16 de novembro de 2021, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"À Ex.ma Câmara Municipal:----------

Face ao exposto, submeto, para conhecimento, a proposta da empresa municipal Feira Viva para ocupação do espaço público necessário à realização do evento Perlim'21.----------

Proponho que a Câmara delibere aprovar os preços propostos pela Feira Viva, E.M, no âmbito do evento, Perlim'21, nos termos e condições constantes do documento anexo." ----------

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 1248/2021/GS/DAG, do seguinte teor: ----------

"Considerando:----------

O pedido formulado pela empresa municipal Feira Viva através do ofício com o registo n.º 16434, datado de 15 novembro corrente, que se anexa; ----------

Tendo em conta o contrato-programa 2021, celebrado entre o município e aquela empresa; ----------

Que, de acordo com mesmo contrato-programa, na sua cláusula 2.ª, a Feira Viva gere e explora determinados espaços para a promoção e realização das suas atividades de animação desportiva, recreativa e cultural e iniciativas de caráter socioeconómico e científico da sua competência designadamente "parque temático de Natal - Perlim";-------

Que nos termos da cláusula 5.ª o Município autoriza a Feira Viva a usar os espaços públicos necessários à execução das suas atividades, isentando-a de qualquer taxa, podendo (aquela) ainda fixar e cobrar quaisquer quantias a terceiros pela utilização do espaço público, após proposta aceite pelo município; ----------

E que nesse âmbito, em cumprimento do n.º 2, cláusula 5.ª do contrato-programa 2021, deverá ser remetido à Câmara Municipal a proposta de ocupação do espaço público pretendido, e ainda em caso de cobrança de quaisquer quantias a terceiros, comunicar os preços a praticar, no caso, dos bilhetes de acesso ao recinto, ----------

O espaço público necessário compreende: a Alameda Dr. Roberto Vaz de Oliveira, incluindo jardins anexos, o acesso ao museu Convento dos Lóios, largo exterior ao Castelo e estacionamento contíguo em terra batida; Quinta do Castelo; e Largo do Rossio. ----------

A ocupação do espaço público em questão terá lugar no período de 1 a 30 de dezembro. ----------

Relativamente ao espaço público pretendido e ao período selecionado, importa informar de que para ali, não há registos de qualquer outra atividade a realizar por parte do município, pelo que nada obsta à ocupação solicitada. ----------

Assim, face ao exposto, e em cumprimento da cláusula 5.ª do contrato-programa referido, deverá ser presente à Câmara Municipal a proposta de ocupação do espaço público suprarreferido, e submeter para aprovação, nos termos e condições constantes do documento anexo, os preços propostos pela Feira Viva, E.M." ----------

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas o ofício da Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M., a que as mesmas se referem, do seguinte teor:----------

"À semelhança de edições anteriores, venho pelo presente solicitar junto de V. Exa., que seja atribuída à Feira Viva a gestão dos seguintes espaços públicos, necessários à execução do projeto em epígrafe: --------

- Alameda Dr. Roberto Vaz de Oliveira, incluindo jardins anexos, o acesso ao Museu Convento dos Lóios, largo exterior ao Castelo de Santa Maria da Feira e estacionamento contíguo em terra batida; Largo do Rossio; Quinta do Castelo. ----------

O referido projeto terá lugar de 01 a 30 de dez. 21 das 13h30 às 19h00 (dias 2, 3, 13, 14, 15, 24, 25 – Encerrado) ----------

No âmbito do mesmo, será efetuada a cobrança de bilhetes de acesso ao recinto, conforme preçário abaixo:----------

- Idade – valor semana | valor fim de semana ----------
- 0 aos 2 anos - grátis (levantamento de bilhete de acesso obrigatório)---
- 3 aos 12 anos - 6,00 € | 7,00 € ----------
- 13 aos 64 anos - 7,00 € | 8,00 €----------

Sénior ≥ 65 anos - 6,00 € | 7,00 € ----------

Grupos escolares - 6,00 € | 7,00 € criança (oferta de 2 bilhetes para

acompanhante por cada 15 crianças) ----------

Grupos a partir de 15 pessoas - 6,00 € (com marcação de no mínimo 24 horas)----------

Pulseira de acesso: Pré-venda -12,00 € - Venda -15,00 € ----------

- A pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida tem desconto de 50% para qualquer tipo de bilhete; O desconto é aplicado no ato de aquisição de bilhete em bilheteira local para a pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida com incapacidade de, pelo menos 60%. A organização reserva-se ao direito de solicitar comprovativo de deficiência ou atestado de junta médica; Perlim oferece bilhete para o acompanhante no caso de ausência de autonomia por parte da pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida; Em função da morfologia do terreno, todos os acompanhantes de pessoa em cadeira de rodas têm oferta de bilhete de acompanhante; Para pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida a entrada recomendada localiza-se junto à entrada principal; O estacionamento recomendado localiza-se junto à entrada principal, sendo permitido o acesso em viatura automóvel até este local, com estacionamento sinalizado; ----------

Solicita-se ainda no âmbito do licenciamento de recinto improvisado e demais licenciamentos, a isenção do pagamento de taxas e licenças pela utilização dos referidos espaços, ao abrigo do Art.° 7 do regulamento e tabela de taxas e outras receitas municipais não urbanísticas." ----------

O vereador Márcio Correia interveio dizendo que os vereadores do Partido Socialista não têm nada a opor relativamente à ocupação do espaço público, mas que gostariam de apresentar uma sugestão

relativamente ao preçário do Perlim que envolve três opções.----------
Disse que a primeira sugestão é que a Câmara Municipal disponibilize transporte gratuito a todas as crianças do pré-escolar e do 1.º ciclo, uma vez que existem agregados familiares com dificuldades económicas que não podem acompanhar as crianças ao evento e há também algumas dificuldades de deslocação de muitas famílias das freguesias para a sede do Concelho, pelo que os vereadores do Partido Socialista entendem que a melhor forma de tratar e igualar todas as crianças, ricas e pobres, seria a Câmara disponibilizar transporte gratuito para assegurar que todas as crianças, até ao 1.º Ciclo, tenham acesso garantido ao Perlim.----------
Disse que os vereadores do Partido Socialista reconhecem que o Perlim é uma imagem de marca do Concelho de Santa Maria da Feira, a nível nacional e internacional, devido à sua qualidade e importância e com boa capacidade de adesão e de captação de novos públicos, mas que, aos vereadores do Partido Socialista, o que importa é salvaguardar, acima de tudo, os cidadãos do Concelho de Santa Maria da Feira, pelo que uma outra sugestão é que a Câmara Municipal faça um desconto de 50% do preço do bilhete para os desempregados do Concelho e para todos os idosos que tenham uma reforma inferior ao salário mínimo nacional, de forma a que o evento não seja só uma festa para os visitantes, mas acima de tudo para todos os residentes do Concelho de Santa Maria da Feira independentemente dos seus recursos financeiros.
O Sr. Presidente disse que todas as crianças do Concelho têm direito ao acesso gratuito ao Perlim e que é assim que vai continuar a funcionar. -

O Sr. Presidente, de seguida, passou a palavra ao vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, que explicou que o transporte das escolas é garantido pelo esforço conjunto das associações de pais que se mobilizam para garantir o financiamento necessário para alocação dos meios de transporte das crianças, referindo que há um esforço que é repartido entre a Autarquia, que faz o investimento no parque temático e que possibilita o acesso gratuito a todos os alunos dos jardins de infância e do 1.º ciclo do ensino básico, e das associações de pais que angariam o financiamento para garantir o transporte das crianças.----------

Disse que esta fórmula tem funcionado, a seu ver, de uma forma muito saudável, dividindo e também valorizando a participação cívica na mobilização para a concretização de objetivos, salientando que a educação também é gerar autonomia e promover a luta e a prossecução dos objetivos da sociedade. ----------

O vereador Délio Carquejo interveio dizendo que há, e deve haver, uma corresponsabilização entre todos e que há, de facto, um grande engajamento por parte do Município no sentido de permitir que todas as crianças possam ter um bilhete gratuito de acesso ao Perlim, mas que os vereadores do Partido Socialista têm notado, ao longo do tempo, que nem todas as crianças conseguem ir ao evento, pelo que gostaria de perceber até que ponto todas as escolas trazem as crianças ao parque temático. ----------

Disse que, muitas das vezes, são crianças com parcos recursos que só podem visitar o Perlim através da escola que frequentam ou através,

como o vereador Gil Ferreira referiu, das associações de pais em que há umas mais dinâmicas do que outras na planificação das viagens ao Perlim, pelo que a questão deve ser tornar possível que todas as crianças tenham o direito de visitar o Perlim o que, no seu entender, pode ser feito com a ajuda da Câmara Municipal, pelo menos para os casos em que as crianças só têm a possibilidade de o fazer através das escolas.----------

O Sr. Presidente disse que este ano o procedimento vai ser o mesmo, porque entende que a colaboração entre as escolas e as famílias faz sentido, acrescentando que não tem informação de que alguma vez tenha havido alguma criança que não tenha ido ao Perlim por falta de transporte, referindo que se houvesse essa indicação a situação seria resolvida.----------

O vereador Délio Carquejo disse que gostaria de clarificar um outro ponto. Disse que uma vez que a visita ao Perlim tem a ver com o plano de atividades de cada escola ou jardim de infância e que havendo direções que não têm interesse ou que não promovem a visita, questionou até que ponto pode o Município impor, entre aspas, a obrigatoriedade ou promover essa visita, salientando que há, de facto, um élan relativamente a esta festa, mas que não chega a todos ou não há garantias de que todos a possam visitar e que seria bom que todas as crianças que têm carências económicas pudessem visitar o Perlim. --

O Sr. Presidente disse que a posição vai ser mantida, referindo que os eventos em Santa Maria da Feira têm evoluído ao longo dos anos no sentido do seu autofinanciamento e que o entendimento relativamente

ao Perlim, há já uns anos, é oferecer a todas as crianças o ingresso e deixar à responsabilidade das escolas a organização da eventual visita.- Disse que também há casos de crianças em que os pais preferem que a visita seja feita com a própria família, referindo que esse é um dos motivos pelo qual o recinto está, muitas vezes, completamente cheio ao fim de semana.----------

Disse que a posição vai ser mantida, conforme proposto pela vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo e solicitado pela empresa municipal Feira Viva, e que no futuro ver-se-á a evolução, realçando que a sua maior preocupação no momento é saber se a pandemia vai causar limitações à realização do evento.----------

O vereador Délio Carquejo questionou ainda se haveria disponibilidade para atender pedidos de escolas que tenham essa necessidade, tendo o Sr. Presidente respondido que não, porque a partir do momento em que fosse noticiada essa possibilidade o processo ficaria completamente invertido.----------

O vereador Délio Carquejo referiu ainda que no documento, na parte do preçário, não está mencionado que a entrada gratuita é para as crianças e escolas do Concelho de Santa Maria da Feira, o que poderá trazer algum prejuízo relativamente ao processo, pelo que, na sua opinião, seria melhor fazer uma errata ao documento, tendo o Sr. Presidente respondido que se poderia acrescentar essa informação, mas que no documento a informação está clara quando no preçário refere que a entrada é grátis para crianças dos 0 aos 2 anos e que para

crianças dos 3 aos 12 anos, é de 7 euros.----------

O vereador Márcio Correia voltou a intervir questionando sobre a proposta relativa ao desconto de 50% do preço do bilhete para os desempregados e idosos com baixas reformas, tendo o Sr. Presidente respondido que não será feita nenhuma redução, mantendo-se a proposta nos termos apresentados. ----------

A Câmara tomou conhecimento da proposta da Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M. para ocupação do espaço necessário à realização do evento em referência e deliberou, por unanimidade, aprovar os preços a praticar para acesso ao recinto do evento, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----------

18 – Acordo de cooperação celebrado entre a Rosto Solidário e o Município de Santa Maria da Feira – Projeto GYMKHANA 5.0---------

- Ratificação----------

O vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 11 de novembro de 2021, do seguinte teor:----------

"Considerando a informação técnica que acompanha esta proposta, e que são atribuições do Município de Santa Maria da Feira, "a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações" na definição de políticas públicas e adoção de medidas de apoio ao "património, cultura e ciência", bem como à "promoção do desenvolvimento" integrado e sustentável do Município (art.º 23, n.º 1 e

n.º 2, alíneas e) e m) da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro); ----------

Que o Município de Santa Maria da Feira, no âmbito das suas competências materiais (art.º 33, alíneas o) e u) da Lei N.º 75/2013, de 12 setembro), tem como principais objetivos: dinamizar, coordenar e programar a atividade cultural do município, através de iniciativas ou de apoio a ações dos agentes culturais locais. ----------

Submeto a ratificação da Câmara Municipal a celebração do Acordo de Cooperação entre o Município de Santa Maria da Feira e a Rosto Solidário, aqui anexo. ----------

Após a respetiva ratificação pela Câmara Municipal o assunto será remetido aos serviços do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, a fim de ser dada a devida continuidade aos procedimentos necessários." ----------

Acompanha a proposta supratranscrita a informação da técnica superior Paula Magalhães a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Considerando que: ----------

a) A Rosto Solidário é uma ONGD de reconhecida idoneidade e capacidade para a promoção e execução de ações de Cidadania Global e Cooperação para o Desenvolvimento e que tem como Missão contribuir para o desenvolvimento social e humano das comunidades locais e para uma cidadania global e solidária. ----------

b) Nesse âmbito, foi constituída uma parceria transacional coordenada pelo Consejo de la Juventud de Castilla y Leon, a Fundação Aspaym Castilla y Leon, a CEIPES, a Rosto Solidário e a Dione Youth

Organization que representavam, respetivamente, quatro países: Espanha, Itália, Portugal e Chipre para desenvolver o projeto "GYMKANHA 5.0: Cultural Heritage for Youth", financiado pelo Programa ERASMUS+, KA2 cooperation for innovation and the exchange of good practices.----------

c) Esta parceria criou uma ferramenta metodológica inovadora que facilita aos jovens um aprofundamento e melhoria do conhecimento do património europeu, desenvolvendo a aplicação móvel "GYMKHANA 5.0" (APP). ----------

d) Esta APP é uma ferramenta para conhecer sete locais culturalmente relevantes em cinco cidades específicas em que cada parceiro está sedeado, através da utilização de uma metodologia de gamificação inovadora. ----------

e) O projeto "GYMKHANA 5.0" tem por objeto:----------

1. Aumentar a educação sobre o património europeu entre os jovens, especialmente entre os jovens com menos oportunidades para motivar a sua aprendizagem através do uso da gamificação.----------

2. Gerar novas ferramentas para técnicos da juventude, formadores e outros profissionais que trabalham na área da juventude através da conceção de um jogo educativo centrado na educação do património europeu. ----------

3. Desenvolver métodos inovadores baseados na utilização da gamificação que integrem competências e conhecimentos sobre o nosso património cultural europeu.----------

4. Em Santa Maria da Feira, a APP consiste num jogo que passa por 7

locais (Castelo da Feira, Igreja e Convento dos Loios, Café Castelo, Escultura Vhils, Igreja da Misericórdia, Mercado Municipal e Espigueiro do Orfeão da Feira). ----------

5. Para a implementação do referido projeto, designadamente para a divulgação da APP, a Rosto Solidário necessitou do apoio do Município;

6. Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete a Câmara Municipal "... apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, ...". ----------

7. O Município de Santa Maria da Feira deseja colaborar na realização dos propósitos da entidade, através da participação no projeto "GYMKHANA 5.0: Jogo Educativo".----------

O Município de Santa Maria da Feira tem a obrigação de: ----------

a) Promover a divulgação/comunicação da APP aquando do seu lançamento em 2021;----------

b) Promover a divulgação da APP (vídeo promocional) no portal do Turismo do Município de Santa Maria da Feira; ----------

c) Divulgar nas redes sociais a APP (vídeo promocional) aquando do seu lançamento; ----------

d) Apoiar o Rosto Solidário na distribuição de Flyers junto dos equipamentos turísticos, restaurantes e unidades de alojamento na área do Município de Santa Maria da Feira. ----------

Assim sendo, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal tome conhecimento, na sua redação atual do presente acordo e tendo em conta o manifesto interesse municipal na promoção e divulgação dos

atrativos turísticos pelos fundamentos expostos, conhecer o acordo de cooperação, que se anexa, celebrado com a Rosto Solidário."----------

Acompanham a proposta e a informação supratranscritas o acordo de cooperação a que as mesmas se referem, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Acordo de cooperação----------

Entre ----------

ROSTO SOLIDÁRIO, ONGD (Organização Não Governamental para o Desenvolvimento), com sede Rua Mestre António Joaquim, n.º 8, 4520-239 Santa Maria da Feira, NIPC 508210054, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Paulo Jorge Gomes Ferreira de Sousa, portador do cartão de cidadão n.º (espaço em branco), na qualidade de primeira outorgante, e ----------

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 501157280, com sede Praça da República, 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, neste ato representado pelo Sr. Vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, António Gil Alves Ferreira, portador do cartão de cidadão n.º (espaço em branco) na qualidade de segunda outorgante.----------

Considerando que: ----------

- A ROSTO SOLIDÁRIO é uma ONGD de reconhecida idoneidade e capacidade para a promoção e execução de ações de Cidadania Global e Cooperação para o Desenvolvimento e que tem como Missão contribuir para o desenvolvimento social e humano das comunidades locais e para uma cidadania global e solidária;----------

- Nesse âmbito, foi constituída uma parceria transnacional coordenada pelo Consejo de la Juventud de Castilta y Leon, a Fundação Aspaym Castilla y Leon, a CEIPES, a Rosto Solidário e a Dione Youth Organization que representavam, respetivamente, quatro paises: Espanha, Itália, Portugal e Chipre para desenvolver o projeto "GYMKHANA 5.0: Cultural Heritage for Youth", financiado pelo Programa ERASMUS+, KA2 Cooperation for innovation and the exchange of good practices. Esta parceria criou uma ferramenta metodológica inovadora que facilita aos jovens um aprofundamento e melhoria do conhecimento do património europeu, desenvolvendo a aplicação móvel "GYMKHANA 5.0" (APP).----------

Esta APP é uma ferramenta para conhecer sete locais culturalmente relevantes em cinco cidades específicas nos países em que cada parceiro está sedeado, através da utilização de uma metodologia de gamificação inovadora. ----------

- O projeto "GYMKHANA 5.0" tem por objeto:----------

a) Aumentar a educação sobre o património europeu entre os jovens, especialmente entre os jovens com menos oportunidades para motivar a sua aprendizagem através do uso da gamificação.----------

b) Gerar novas ferramentas para técnicos da juventude, formadores e outros profissionais que trabalham na área da juventude através da conceção de um jogo educativo centrado na educação do património europeu. ----------

c) Desenvolver métodos inovadores baseados na utilização da gamificação que integrem competências e conhecimentos sobre o nosso

património cultural europeu. ----------

- Em Santa Maria da Feira, a APP consiste num jogo que passa por 7 locais (Castelo da Feira, Igreja e Conventos dos Lóios, Café Castelo, Escultura Vhils, Igreja Misericórdia, Mercado Municipal e Espigueiro do Orfeão da Feira); ----------

- Para a implementação do referido projeto, designadamente para a divulgação da App, a ROSTO SOLIDÁRIO necessita do apoio do Município; ----------

- Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "... apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município,...";----------

- O Município de Santa Maria da Feira deseja colaborar na realização dos propósitos da entidade, através da participação no projeto "GYMKHANA 5.0: Jogo Educativo".----------

Nesse sentido é, entre as partes, celebrado o presente acordo, que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira ----------

Âmbito----------

O presente acordo de cooperação é celebrado entre as partes no âmbito do projeto denominado GYMKHANA 5 e das atividades que sejam desenvolvidas no mesmo. ----------

Cláusula Segunda----------

Objeto ----------

O presente acordo tem por objeto determinar o apoio prestado pelo

Município de Santa Maria da Feira na implementação/concretização do projeto entre os utilizadores potenciais do jogo, através da sua disseminação e divulgação. ----------

Cláusula Terceira----------

Duração----------

O acordo de cooperação é celebrado pelo prazo de 1 ano a contar do dia 1 de setembro de 2021, sucessivamente renovável por acordo entre as partes. ----------

Cláusula Quarta----------

Gratuidade ----------

A participação no projeto é gratuita tanto para os participantes como para as partes do presente acordo. ----------

Cláusula quinta----------

Direitos e obrigações das partes ----------

1. O Município de Santa Maria da Feira tem a obrigação de: ----------

a) Promover a divulgação/comunicação da APP aquando do seu lançamento no próximo dia 20 de setembro 2021; ----------

b) Promover a divulgação da App (vídeo promocional) no portal do Turismo do Município de Santa Maria da Feira; ----------

c) Divulgar nas redes sociais a App (vídeo promocional) aquando do seu lançamento; ----------

d) Apoiar a Rosto Solidário na distribuição de Flyers junto dos equipamentos turísticos, restaurantes e unidade de alojamento na área do Município de Santa Maria da Feira. ----------

2. Cabe à Rosto Solidário:----------

a) colaborar com o Município de Santa Maria da Feira para garantir que este disponha de todos os recursos necessários para realizar as atividades propostas no âmbito do presente acordo; ----------

b) garantir a obtenção de pareceres, autorizações, licenciamentos e/ou consentimento de interessados necessários à execução do projeto.-------

Cláusula sexta ----------

Proteção de dados ----------

1. Ambas as Partes obrigam-se a cumprir a legislação em vigor em matéria de proteção de dados, e especialmente o REGULAMENTO (UE) 2016/679 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 27 de abril de 2016, e Lei n.º 58/2019, 8 de agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (EU) 2016/679, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados execução e demais legislação aplicável na matéria. ----------

2. No âmbito do projeto, caso a Rosto Solidário comunique quaisquer dados pessoais ao Município de Santa Maria da Feira, este terá a obrigação de manter a confidencialidade e de não aplicar os dados para um fim distinto do estipulado no presente Acordo. ----------

3. Findo o presente Acordo, a Rosto Solidário e o Município de Santa Maria da Feira têm a obrigação de eliminar quaisquer dados pessoais que tenham sido fornecidos a este respeito, respetivamente, para os fins declarados. ----------

Cláusula Sétima ----------

Denúncia ----------

1. As partes podem, a todo o tempo, denunciar o presente acordo, por mútuo acordo. ----------

2. Qualquer das partes pode resolver o acordo, nos termos gerais de direito, com base em incumprimento pela outra parte. ----------

O presente protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes."----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo. ----------

19 – Processos de Urbanização e Edificação ----------

- Processo n.º 617/2008/URB – Operação de loteamento, sito em Picalhos, Santa Maria da Feira, em que é requerente o Clube Desportivo Feirense ----------

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o processo em epígrafe, instruído com o parecer técnico n.º 33616/2021/INT, datado de 08 de outubro de 2021, do seguinte teor:----------

"A - Caracterização da Pretensão ----------

Alegando que executou parte das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de Loteamento 1/2010/ALV, a requerente solicita a redução da caução prestada para garantir a boa e regular execução das mesmas. --

B - Análise ----------

Uma vez que a caução foi prestada através de hipoteca voluntária a favor da Câmara Municipal sobre os lotes 29 a 60, 62 a 74, 77 e 78 constituídos com a emissão do alvará de loteamento, a requerente, no mesmo requerimento, solicita a desoneração dos lotes 39, 40, 49 e 50. -

Em reunião de Câmara de 16/05/2011 foi aprovada a redução da caução, tendo sido libertados da hipoteca os lotes 74, 77 e 78. A caução foi então reduzida para 1.376.210,43. ----------

Em reunião de Câmara de 13/01/2014 foi aprovada redução da caução, tendo sido libertados da hipoteca os lotes 69 e 73. A caução foi novamente reduzida para 1.292.161,08 €. ----------

Em reunião de Câmara de 19/10/2015 foi aprovada redução da caução, tendo sido libertados os lotes 33, 34, 35 e 36. A caução foi novamente reduzida para 1.185.993,48 €. ----------

Em reunião de Câmara de 04/12/2017 foi aprovada redução da caução, tendo sido libertados os lotes 41, 43, 45 e 47. A caução foi novamente reduzida para 1.016.205,75 €. ----------

Em reunião de Câmara de 09/03/2020 foi aprovada redução da caução, tendo sido libertado o lote 63. A caução foi novamente reduzida para 947.438,10 €. ----------

Em reunião de Câmara de 06/10/2020 foi aprovada a redução da caução, tendo sido libertados os lotes 59, 60, 70 e 71. A caução foi novamente reduzida para 807.007,32 €. ----------

Em reunião de Câmara de 02/11/2020 foi aprovada a redução da caução, tendo sido libertado o lote 64. A caução foi novamente reduzida para 751.510,62 €. ----------

Em reunião de Câmara de 31/05/2021 foi aprovada a redução da caução, tendo sido libertado o lote 72. A caução foi novamente reduzida para 706.148,10 €. ----------

Em reunião de Câmara de 12/07/2021 foi aprovada a redução da

caução, tendo sido libertados os lotes 29, 30, 31, 32 e 53. A caução foi novamente reduzida para 572.232,15 €. ----------

As obras de urbanização têm sido acompanhadas pela Divisão de Gestão Urbanística, encontrando-se concluídos cerca de 90% dos trabalhos da rede viária e rede pública de drenagem de águas pluviais. -

A EDP informou através da carta 332/19/D-DRCP-AAV de 28/05/2019 que as infraestruturas elétricas foram recebidas provisoriamente em 27/05/2019 (DOC 33997/2019/EXT). ----------

A INDAQUA Feira informou através do ofício BB/CMLT/CE-28354 de 30/06/2021 que as infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais estão em condições de serem recebidas provisoriamente (DOC 47135/2021/EXT). ----------

Tendo por base a informação prestada em 23/03/2009, o valor atribuído a estes lotes (39, 40, 49 e 50) é de 106.167,60 € (Cento e seis mil, cento e sessenta e sete euros e sessenta cêntimos). ----------

Para garantia da execução das obras de urbanização foi atribuída a caução no valor de 1.526.855,82 €. ----------

De acordo com o ponto 5 do artigo 54.° do DL 555/1999, de 16/12 na sua versão atualizada, o conjunto das reduções da caução não poderá ultrapassar 90% do montante inicial da caução, sendo o remanescente libertado com a receção definitiva das obras de urbanização. ----------

O valor dos lotes anteriormente libertados é de 954.623,67 €. ----------

Acrescentando o valor atribuído aos lotes 39, 40, 49 e 50 (106.167,60 €) obtemos o valor de 1.060.791,27 € que é inferior a 90% do valor da caução (1.374.170,24 €). ----------

Assim, emitimos parecer favorável à redução do valor da caução para 466.064,55 €. ----------

C - Proposta de Decisão ----------

Em face do acima exposto, propõe-se o deferimento do pedido de redução de caução, desde que a Câmara Municipal delibere favoravelmente quanto à libertação da hipoteca efetuada sobre os lotes 39, 40, 49 e 50, mantendo-se a hipoteca efetuada sob os lotes 37, 38, 51, 52, 54 a 58, 62, 65 a 68 até à Receção Provisória das obras de urbanização." ----------

Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que os vereadores do Partido Socialista estão de acordo desde que tenha sido feita a peritagem de todas as obras relacionadas com todas as entidades. ------

O Sr. Presidente disse que a informação técnica acompanha o processo e nem poderia ser de outra forma.----------

A Câmara debruçou-se na análise do assunto e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, deferir o pedido do requerente de redução da caução prestada para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, libertando a hipoteca efetuada sobre os lotes 39, 40, 49 e 50, mantendo a hipoteca efetuada sobre os lotes 37, 38, 51, 52, 54 a 58, 62, 65 a 68, até à receção provisória das obras de urbanização, nos termos e com os fundamentos constantes no parecer técnico supratranscrito, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade. ----------

- Processo n.º 1012/2020/URB – Alteração e ampliação de edifício destinado a habitação unifamiliar e anexo, sito na Rua das Escolas,

n.º 157 e 161, na União de Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, em que é requerente, Ana Dias de Castro Santos e outras ----------

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o processo em epígrafe, instruído com o parecer de edificação n.º 34020/2021/INT, datado de 13 de outubro de 2021, do seguinte teor: ----------

"À consideração superior: ----------

Uma vez que o requerente solicita pronúncia do Município, no âmbito do disposto na alínea i) do art.º 41.º do RMUE, quanto à implantação de anexo que não cumpre afastamento regulamentar a estrema comum (propriedades colimitantes do próprio e do Município, na Rua das Escolas, lugar de Mosteirô, Canedo), e que foi razão de indeferimento do processo supra, salvo melhor opinião, o assunto ser levado a reunião do Executivo Municipal para decisão." ----------

A Câmara debruçou-se na análise do assunto e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, indeferir a pretensão da requerente, atendendo que no seu pedido de licenciamento para a remodelação e ampliação do edifício de habitação unifamiliar por não cumprir as disposições legais de afastamento à estrema poente, conforme informação técnica supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade. ----------

20 – Acordo de revogação entre o Município e Basqueiro – Associação Cultural----------

- Aprovação da minuta ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se

referente o despacho do vereador do Pelouro Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 16 de novembro de 2021, que, seguidamente, se transcreve:----------

"De acordo face às reuniões tidas com a entidade e face ao que se informa. ----------

À Câmara." ----------

Instrui o despacho supratranscrito a comunicação interna n.º 1245/2021/DB/DMPC, do seguinte teor:----------

"Considerando o Protocolo de Parceria plurianual, celebrado entre o Município de Santa Maria da Feira e a Basqueiro - Associação Cultural, a 11 de maio de 2018, solicita-se a aprovação do Acordo de Revogação, em anexo, tendo-se verificado a não exequibilidade do mesmo, nos moldes inicialmente definidos, por força dos constrangimentos provocados pela Pandemia Covid-19." ----------

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do acordo de revogação a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:--

"Acordo de Revogação----------

Outorgantes: ----------

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, com sede na Praça da República, na freguesia e concelho de Santa Maria da Feira, legalmente representado na pessoa do seu presidente Dr. Emídio Ferreira dos Santos Sousa, doravante designado por Primeiro Outorgante.----------

E ----------

Basqueiro - Associação Cultural, pessoa coletiva de direito privado com

o NIF 514081619, com sede na Rua Joaquim Domingues Maia, n.º 1329, Lugar de Pousadela, 4500-744 Nogueira da Regedoura, legalmente representado na pessoa do seu presidente Rui André Martins Canastro, doravante designado por Segundo Outorgante. -------

Considerando:----------

1. O Protocolo de Parceria plurianual (2018-2021), celebrado entre os dois Outorgantes a 11 de maio de 2018, mediante o qual o 2.º Outorgante se comprometeu com a realização anual do Festival Basqueiral, na freguesia de Santa Maria de Lamas e o 1.º Outorgante se comprometeu com o apoio de 17.500,00 €/ano para a realização do mesmo.----------

2. As medidas impostas pela DGS no combate à propagação da doença Covid-19, nomeadamente a suspensão temporária das atividades culturais, que impediram a realização da 3.ª edição do festival Basqueiral no previsto ano de 2020, tendo transitado para 2021, em formato faseado, no sentido de proporcionar o estrito cumprimento das distâncias de segurança e a não aglomeração de público.----------

3. A escassez temporal e a falta de meios técnicos para a realização da 4.ª e última edição do festival Basqueiral, no previsto ano de 2021, uma vez que esse ano foi dedicado à realização da edição em atraso (terceira).

4. O não pagamento do apoio de 17.500,00 € referente à 4.ª edição, uma vez que o mesmo não se realizou. ----------

Pelos fundamentos supra-expostos, o fim a que se destinava o protocolo de parceria tornou-se inócuo, pelo que é celebrado e reciprocamente aceite o presente Acordo de Revogação que se rege pelos considerandos

supra e pelas seguintes cláusulas: ----------

Cláusula 1.ª ----------

Os outorgantes acordam em revogar por mútuo acordo o Protocolo de Parceria celebrado entre ambos em 11 de maio de 2018, com efeitos a partir da presente data, considerando-se para os efeitos legais tidos por convenientes a igual cessação de todos e quaisquer direitos, deveres e/ou garantias das partes emergentes do referido Protocolo de Parceria.

Cláusula 2.ª ----------

Os outorgantes declaram mútua e reciprocamente, de forma expressa e irrevogável, que nada mais têm a haver um do outro, seja a que título for, no âmbito do protocolo de parceria, ----------

Este acordo é celebrado em duplicado e assinado por ambos os Outorgantes, por ser a expressão fiel da sua vontade, ficando o original em poder do Primeiro Outorgante e o duplicado em poder do Segundo."

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo. --------

21 – Cerci-Lamas – Cooperativa de Educação e Reabilitação para a Comunidade Inclusiva, CRL ----------

- Pedido de isenção de taxas----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se referente a proposta da vereadora do Pelouro Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, datada de 28 de outubro de 2021, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Proponho que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de isenção

de taxas, nos termos propostos. ----------

Tramite-se o processo para a próxima reunião da Câmara." ----------

Instrui a proposta supratranscrita o requerimento n.º 15494 de 27/10/2021, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Veio a requerente solicitar a isenção de pagamento das taxas devidas pela inspeção periódica ao ascensor instalado no edifício pertença daquela instituição, sito na Rua do Auditório, na freguesia de Santa Maria Lamas.----------

Ora, a taxa devida pela inspeção a ascensores encontra-se prevista no Regulamento de Urbanização e Edificação, publicado na II Série do Diário da República, na data de 16/10/2015 e ascende a € 72,00. ------

Dispõe a alínea c) do número 1 do artigo 73.º do Referido Regulamento que estão isentas do pagamento das taxas previstas no Regulamento as entidades religiosas, culturais, desportivas, sociais, recreativas ou outras que, na área do município prossigam fins de relevante interesse público. ----------

Sendo assim o pedido de isenção poderá ser aceite por deliberação da Câmara Municipal."----------

Acompanha a proposta e a informação supratranscritas o pedido de isenção de taxas da Cerci-Lamas – Cooperativa de Educação e Reabilitação para a Comunidade Inclusiva, CRL, registado na Divisão de Administração Geral sob o n.º 15494, em 27 de outubro de 2021. -------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade. ---------

22 – Designação de técnicos a integrar na Comissão de Vistorias da Divisão de Gestão Urbanística do Departamento de Urbanismo ------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se referente o despacho da vereadora do Pelouro Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, datada de 10 de novembro de 2021, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Por instrumento lavrado em 22 de outubro de 2021, foi subdelegada entre outras, à aqui signatária, a competência para ordenar vistorias e designar os respetivos técnicos que devam integrar a comissão de vistorias nos termos do artigo 65.º e 90.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação). ----------

De facto, tendo presente que:----------

- para efeitos de concessão de autorização de utilização, nas situações elencadas nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 64.º é determinada a realização da vistoria;----------

- dispõe o n.º 2 do artigo 65.º do RJUE que a vistoria é efetuada por uma comissão composta, no mínimo, por três técnicos, a designar pela câmara municipal, dos quais pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, ----------

- preceitua o artigo 90.º do RJUE que as deliberações referidas nos n.os 2 e 3 do artigo 89.º são precedidas de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela câmara municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto, correspondentes à obra

objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos; ----------

- se impõe que sejam designados os técnicos que devam integrar a Comissão de Vistorias, ----------

Determino que a Comissão de vistorias seja composta pela Eng.ª Filomena Gomes, pela Eng.ª Idalina Reis e pela Dra. Carla Alves, todas técnicas superiores deste Município, podendo ser substituídas, em caso de impedimento ou ausência, por qualquer um dos técnicos superiores habilitados para o efeito, que exercem funções na Divisão de Gestão Urbanística do Departamento de Urbanismo. ----------

Mais determino que do presente despacho seja dado conhecimento à Câmara." ----------

A Câmara tomou conhecimento do despacho supratranscrito, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade. ----------

23 – Protocolo de cooperação para cedência de espaço desportivo entre o Município e a Associação Desportiva de Argoncilhe ----------

- Aprovação de minuta ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 15 de novembro de 2021, que, seguidamente se transcreve: ----------

"Considerando que: ----------

a) A promoção e o apoio ao Desporto se devem consubstanciar na criação de condições de prática física e desportiva, sendo estas

consideradas como algumas das competências e obrigações essenciais das autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas;----------

b) As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; ----------

c) As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática física e desportiva e para a concretização destes objetivos necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente, e de forma conjugada, tais premissas; ----------

d) Todo o propugnado na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, reforça e dá cumprimento aos princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa, na sua redação atual; ----------

e) É necessário e essencial para a promoção da atividade física e do desporto a oferta de condições adequadas à sua prática, tais como a disponibilização de instalações desportivas. ----------

Face ao exposto propõe-se a aprovação da minuta do protocolo de cooperação em anexo." ----------

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta protocolo de cooperação a que a mesma se refere, do seguinte teor: ----------

"Protocolo de Cooperação entre o Município de Santa Maria da Feira e Associação Desportiva de Argoncilhe----------

Entre:----------

Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, pessoa coletiva com o NIPC 501157280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a), n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por MSMF----------

E ----------

Associação Desportiva Argoncilhe, agremiação desportiva, com sede na Rua do Centro Social, 15, Freguesia de Argoncilhe, Concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva com o n.º 500880484, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Rui Jorge de Oliveira Pais da Silva, com plenos poderes para o ato, doravante designado por ADA,

Considerando que: ----------

as atribuições das autarquias locais em matéria de tempos livres e desporto, incumbindo-lhes a promoção e generalização da atividade física e desportiva enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da promoção da saúde dos cidadãos;----------

o reconhecimento, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, da importância da prática da atividade física e do desporto enquanto fator de promoção de saúde, de bem-estar e da qualidade de vida dos

cidadãos;----------

a Câmara Municipal tem prosseguido uma política sólida de promoção do desporto e da atividade física, com especial incidência na população mais jovem, em estreita articulação e proximidade com as associações desportivas e demais entidades que se dedicam à promoção da atividade física e do desporto, contribuindo decisivamente para a construção de estilos de vida mais saudáveis;----------

é essencial para a promoção da atividade física e do desporto a oferta de condições adequadas à sua prática, tais como a disponibilização de instalações desportivas; ----------

Celebram entre si o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Primeira ----------

Objeto ----------

O presente protocolo tem por objeto estabelecer as condições de cedência de utilização ao MSMF do pavilhão gimnodesportivo da associação, sito na Rua do Centro Social, 15, Argoncilhe com vista a satisfazer as necessidades sociodesportivas.----------

Segunda----------

Finalidade ----------

1. A cedência da utilização do pavilhão destina-se à formação ou treino regular de modalidades desportivas. ----------

2. É da responsabilidade do MSMF a seleção das entidades que irão usufruir da utilização do pavilhão cedida pela ADA bem como a definição dos respetivos critérios de seleção. ----------

Terceira ----------

Utilização ----------

1. A ADA cede ao MSMF, para utilização regular, o pavilhão gimnodesportivo pelo período de 02 (duas) horas semanais num período previsional máximo, compreendido entre os meses de outubro de 2021 a julho de 2022. ----------

2. O horário de utilização do pavilhão ao longo da semana, compreendido entre as 18,30 e as 23,30 horas, e excecionalmente aos fins-de-semana, é elaborado pelo MSMF, de acordo com os pedidos dos interessados, e apresentado ao Presidente da Associação Desportiva, para aprovação final.----------

Quarta----------

Encargos do Município ----------

O MSMF compromete-se a pagar até à quantia de 800,00 € (oitocentos euros), correspondente a 10 euros/hora, pelo período de utilização, de outubro a julho como compensação das despesas decorrentes da utilização do pavilhão gimnodesportivo. ----------

O pagamento do encargo previsto no ponto anterior será efetuado nos seguintes termos:----------

- 70% da verba a ser liquidada durante o mês de novembro de 2021. ---
- Restantes 30% da verba a ser liquidada durante o mês de junho de 2022. ----------

Em casos excecionais e devidamente fundamentados, a transferência dos valores devidos pelo MSMF poderá ser alterada, face às datas previstas no ponto anterior, por decisão do Presidente da Câmara ou

da(o) Vereadora(o) com competência delegada em matéria de administração e finanças. ----------

Quinta----------

Condições de utilização----------

1. O MSMF zelará pela observância das regras de utilização do pavilhão gimnodesportivo definidas no respetivo regulamento, devendo dar conhecimento das mesmas às entidades às quais seja facultada a utilização do pavilhão. ----------

2. A ADA não é responsável por eventuais acidentes decorrentes da prática desportiva ou da má utilização das instalações e equipamentos cedidos. ----------

Sexta----------

Produção de efeitos e vigência----------

O presente contrato produz efeitos a 1 (um) de outubro de 2021 a 31 (trinta e um) de julho de 2022. ----------

Sétima----------

Alteração do contrato ----------

O presente contrato poderá ser objeto de alteração sempre que surja a necessidade de rever qualquer cláusula contratual, devendo as partes formalizar a alteração através de aditamento. ----------

Aprovado em reunião da Câmara Municipal de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 202(espaço em branco)." ----------

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar

a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----------

24 – Programa de Apoio ao Desporto: Medida 10 – Apoio à participação em competições internacionais----------

- Apoio às deslocações de atletas residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional ----------

- Aprovação da candidatura corretamente instruída, o montante a atribuir e da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Clube Jovens D'Ouro----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 15 de novembro de 2021, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"No seguimento da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de 22 de fevereiro de 2021, relativa a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas à medida 10 do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), e para cumprimento do disposto no artigo 29.º do Regulamento de Apoio ao Desporto, conforme Regulamento n.º 38/2021, de 12 de janeiro, procedeu-se à análise da(s) candidatura(s) apresentada(s). ----------

Apresentaram candidatura a(s) entidade(s) a seguir referida(s): ----------

1 – Candidatos ----------

Ordem de entrada	Data Candidatura	Clube/Associação Desportiva
1	01/11/2021	Clube Jovens D`Ouro

2 - Exclusão de Candidatura(s) ----------

As que não cumpram com requisitos definidos no regulamento do PAD e no edital referente à abertura das candidaturas à presente medida. -----

2.1 - Lista da(s) Candidatura(s) Excluída(s) ----------

Todas as candidaturas cumpriram com os requisitos para serem admitidas. ----------

3 - Lista da(s) Candidatura(s) Admitida(s) ----------

Ordem de entrada	Data Candidatura	Clube/Associação Desportiva
1	01/11/2021	Clube Jovens D`Ouro

4 - Critérios de avaliação e graduação das candidaturas ----------

De acordo com o disposto no 28.º do "Programa de Apoio ao Desporto", as candidaturas apresentadas no âmbito da medida 10 não estão sujeitas a critérios de seleção, considerando-se aceites as candidaturas apresentadas e corretamente instruídas, ficando apenas dependentes, para além da disponibilidade de dotação orçamental, da avaliação quanto ao interesse municipal, designadamente, quanto ao impacto no desenvolvimento e promoção da atividade física e desportiva e que cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura. ----------

5 - Análise da(s) Proposta(s) ----------

5.1 - Candidatura(s) corretamente instruída(s) nos termos definidos no Regulamento e no aviso de abertura. ----------

A candidatura apresentada encontra-se corretamente instruída,

enquadrando-se no âmbito das políticas municipais de promover, dinamizar a prática desportiva e fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições em eventos de caráter internacional, refletindo a consolidação de resultados, tal como o demonstrado através da chamada da atleta pela Federação de Taekwondo, para participação desta num dos mais altos patamar da competição desportiva, evidenciado a excelência do trabalho desenvolvido pelo movimento associativo desportivo concelhio e consequentemente projetando o município como referência desportiva. -

6 - Montante global de apoio financeiro e percentagens de apoio e valores máximos de comparticipação ----------

Conforme deliberação da reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2021, e nos termos do já referido regulamento, o apoio destina-se a comparticipar nos encargos com a participação de associações desportivas em finais absolutas de competições internacionais ou a comparticipar nos encargos com as deslocações de atletas, residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional e as federações não suportem esses custos. ----------

	Apoios	Apoio a conceder
1	Participação de associações desportivas em fases finais absolutas de competições internacionais (Campeonatos da Europa e Mundiais e fases finais de Ligas Europeias)	50% até ao valor máximo 1.000 €
2	Apoio às deslocações de atletas residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional	75% até ao valor máximo de 400 €

7 - Candidatura(s) corretamente instruída(s) nos termos definidos no regulamento e montante a atribuir no ano de 2021 - Apoio às deslocações de atletas residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional----------

Clube/Associação Desportiva	N.º de Atletas em Representação da Seleção Nacional	Valor Máximo de Comparticipação a Atribuir
Clube Jovens D'Ouro	1	400,00 €

8 - Atribuição do apoio ----------

A assunção do compromisso relativo ao valor a apoiar pela Câmara Municipal apenas se efetiva com a celebração do respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, na sua redação atual. A violação, por qualquer das partes, das cláusulas constantes no referido contrato-programa, assim como o incumprimento das obrigações que dele emergem, constitui fundamento de resolução do mesmo. ----------

Tendo em consideração o exposto, proponho que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do artigo 29.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, a Câmara delibere aprovar a(s) candidatura(s) corretamente instruída(s), o montante a atribuir e o contrato-programa de desenvolvimento desportivo." ----------

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do contrato-programa a que a mesma se refere, do seguinte teor:----------

"Contrato-programa de desenvolvimento desportivo 2021----------
Município de Santa Maria da Feira - Clube Jovens D`Ouro ----------
Considerando:----------

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; ----------

2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto; ----------

3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. ---------

4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado; ----------

5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional; ----------

6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da

saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;---

7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas; ----------

8. Que na sua concretização, política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem, do desporto feminino e do desporto adaptado, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 10 - Apoio à participação em competições internacionais - Apoio às deslocações de atletas residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), apoio este que permitirá que os nossos atletas possam representar o nosso país em diferentes modalidades e competições; ----------

9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD; ----------

10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multíssetorial e transversal, e visa, designadamente: ----------

a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;--------

b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades; --------

c. Promover o desporto feminino; ----------

d. Promover a diversidade desportiva; ----------

e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional; ----------

f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;----------

g. Promover a inclusão e a integração social; ----------

h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência; ----------

i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora; ----------

j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento. ----------

11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se: ----------

a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto; ----------

b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;----------

c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;----------

d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades

interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;----------

e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;----------

f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa. ----------

12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 22 de fevereiro de 2021, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 10 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.----------

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:----------

O Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;----------

E ----------

Clube Jovens D`Ouro, agremiação desportiva com sede na Rua Eleito Local, União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 509591426, neste ato representada pela sua Presidente, Joana Raquel dos Santos Pinto, pelo seu Secretário, Ruben Ferreira de Oliveira e pela sua vogal, Maria Aurora Ferreira de Bastos, com plenos poderes para o ato, doravante

designado por CJO. ----------

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula primeira ----------

(Objeto)----------

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/à CJO para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes. ----------

Cláusula segunda ----------

(Objetivos) ----------

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/à CJO, para comparticipar nos encargos com as deslocações de atletas residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional. ----------

Cláusula terceira ----------

(Comparticipação Financeira) ----------

1. O apoio financeiro destina-se a comparticipar em 75%, até ao valor máximo de 400,00 € por atleta, as despesas com as deslocações de atletas residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional.----------

2. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) CJO, o MSMF concede um apoio financeiro (75% até ao valor máximo de 400,00 € por atleta) do valor do custo com as deslocações até ao valor máximo de 400,00 € (Quatrocentos euros); -

3. Caso o custo efetivo do programa de desenvolvimento desportivo se revelar inferior ao custo de referência indicado no n.º 2 da presente cláusula, a comparticipação financeira a atribuir à/ao CJO será reduzida pelo Município, aplicando-se ao custo efetivo do programa de desenvolvimento desportivo a percentagem máxima do apoio concedido.

4. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após assinatura do contrato-programa de desenvolvimento desportivo e a entidade beneficiária comprovar os custos com a participação dos atletas em representação da seleção nacional. ----------

Cláusula quarta ----------

(Obrigações da associação)----------

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/a CJO compromete-se a: ----------

a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato; ----------

b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto; ----------

c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e às instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como,

caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/a CJO; ----------

d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído; ----------

e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;----------

f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF; ----------

g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional"; ----------

h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de cumprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo; ----------

i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral; ----------

j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas; ----------

k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos

associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração; ----------

l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual; ----------

m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;----------

n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual; ----------

o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. ----------

Cláusula quinta----------

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa) -------

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato-programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

Cláusula sexta ----------

(Incumprimento do Contrato-Programa)----------

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) CJO confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa; ----------

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação; ----------

3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) CJO não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição; --

4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) CJO, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta. ----------

Cláusula sétima ----------

(Revisão) ----------

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-------

Cláusula oitava ----------

(Período de execução e cessação) ----------

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2021 e a sua vigência cessa quando: ----------

a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato; ----------

b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato; ----------

c) Por causa não imputável ao/à CJO, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.---

Cláusula nona ----------

(Resolução de litígios) ----------

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes; ----------

2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem; ----------

3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.----------

Cláusula décima ----------

(Regime aplicável)----------

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.----------

Cláusula décima primeira----------

(Publicitação) ----------

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais. ----------

Cláusula décima segunda----------

(Disposições finais) ----------

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) CJO, nos termos do

artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. ----------

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 3645 conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais. ----------

O presente Contrato-Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2021. ----------

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes." ----------

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----------

25 – Aditamento ao contrato de cooperação para cedência de espaço desportivo celebrado com a Casa do Povo de Santa Maria de Lamas – Colégio Liceal de Santa Maria de Lamas----------

- Aprovação da minuta ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 15 de novembro de 2021, que, seguidamente se transcreve: ----------

"Considerando que em 09/08/2021 foi submetido em reunião de câmara a aprovação da minuta do contrato de cooperação com a Casa do Povo de Santa Maria de Lamas - Colégio Liceal de Santa Maria de Lamas para a cedência de espaço desportivo para o ano letivo de 2021/22.----------

Considerando que o contrato de cooperação para a cedência de espaço desportivo para o ano letivo de 2021/22 foi formalizado pela Casa do Povo de Santa Maria de Lamas - Colégio Liceal de Santa Maria de Lamas, que se anexa.----------

Considerando que foram contratualizadas com a Casa do Povo de Santa Maria de Lamas - Colégio Liceal de Santa Maria de Lamas 14 (catorze) horas de utilização semanal nas suas instalações desportivas e atribuindo a Câmara Municipal uma quantia de 5.600,00 euros como compensação das despesas decorrentes da utilização da instalação desportiva.----------

Considerando que é essencial para a operacionalização da promoção da atividade física e do desporto a ofertas de condições adequadas à sua prática, tais como a disponibilização de instalações desportivas. ---------

Considerando que as horas contratualizadas, no contexto atual de pandemia, se verificam manifestamente insuficientes para se prover as necessidades da procura do movimento associativo desportivo para a

formação desportiva, fruto da necessidade de cumprir com as orientações da DGS, nomeadamente ao nível dos escalões de formação em que estes devem fazer treino ajustado condicionado com distanciamento.----------

Considerando que as partes acordam em dar suprimento à necessidade do reforço das horas, inicialmente previstas, em média em mais 5 (cinco) horas semanais nas instalações da Casa do Povo de Santa Maria de Lamas - Colégio Liceal de Santa Maria de Lamas, para o período de outubro de 2021 a julho 2022, não podendo ultrapassar as 760 horas para o ano letivo, e consequente reforço da respetiva compensação das despesas decorrentes das suas utilizações. ----------

Considerando que na sua forma se encontra prevista, no contrato original inicial, que sempre que surja a necessidade de rever qualquer cláusula contratual esta poder ser feita através de aditamento.----------

Considerando que através deste aditamento se fará a alteração, prevista na cláusula sétima do contrato de cooperação anteriormente celebrado, ao conteúdo da cláusula terceira, ponto 1 e da cláusula quarta.----------

Tendo em consideração o exposto, propõe-se que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara delibere a aprovação do aditamento ao contrato de cooperação em anexo." ----------

Acompanha a proposta supratranscrita o aditamento ao contrato de cooperação a que a mesma se refere, do seguinte teor: ----------

"Aditamento ao Contrato de Cooperação com Casa do Povo Santa Maria de Lamas - Colégio Liceal Santa Maria de Lamas. ----------

Considerando que em 09/08/2021 foi submetido em reunião de câmara a aprovação da minuta do contrato de cooperação com a Casa do Povo de Santa Maria de Lamas - Colégio Liceal de Santa Maria de Lamas para a cedência de espaço desportivo para o ano letivo de 2021/2022.--

Considerando que é essencial para a operacionalização da promoção da atividade física e do desporto a oferta de condições adequadas à sua prática, tais como a disponibilização de instalações desportivas. ---------

Considerando que as horas contratualizadas se verificam manifestamente insuficientes para se prover as necessidades da procura do movimento associativo desportivo para a formação desportiva.----------

Considerando que se vive num período de pandemia, que existe a necessidade de adaptar hábitos desportivos à nova realidade. Que as orientações da DGS são claras em relação à utilização dos espaços desportivos, nomeadamente aos pavilhões desportivos. Que a regra de distanciamento social e físico deve ser tida em alta consideração, conducente a um treino ajustado condicionado dos escalões de formação, obrigando a um aumento na utilização do recinto de jogo e consequente número de horas de utilização. ----------

Considerando que na sua forma se encontra prevista, no contrato original inicial, que sempre que surja a necessidade de rever qualquer cláusula contratual esta poder ser feita através de aditamento.----------

Considerando que através deste aditamento se fará a alteração, prevista na cláusula sétima do contrato de cooperação anteriormente celebrado, ao conteúdo da cláusula terceira, ponto 1 e cláusula quarta, as quais

passarão a ter a seguinte redação, ----------

O/A Casa do Povo Santa Maria de Lamas, entidade titular do Colégio Liceal Santa Maria de Lamas, NIPC 501109897, neste ato representado pela Diretora, Joana Maria Cardoso Cunha Vieira, com sede na Rua do Colégio, freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho Santa Maria da Feira, doravante designado(a) por CPSML-CLSML, ----------

E ----------

O Município de Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, doravante designado por MSMF.----------

Ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,----------

Celebram entre si o presente aditamento ao Contrato de Cooperação, que se rege pela alteração das cláusulas seguintes: ----------

Terceira ----------

Utilização ----------

1. O CPSML-CLSML cede ao MSMF, para utilização regular e gratuita, o pavilhão gimnodesportivo por um período médio de 19 (dezanove) horas semanais, no período compreendido entre os meses de outubro a julho, não podendo ultrapassar as 760 horas previstas para o ano letivo de 2020/2021.----------

2. ----------

Quarta----------

Encargos do Município ----------

O MSMF compromete-se a pagar a quantia de 7.600,00 € (sete mil e seiscentos euros) por cada ano letivo como compensação das despesas decorrentes da utilização do pavilhão gimnodesportivo. ----------

O pagamento do encargo previsto no ponto anterior será efetuado nos seguintes termos:----------

- 70% da verba a ser liquidada durante o mês de novembro de 2021 ----
- Restantes 30% da verba a ser liquidada durante o mês de junho de 2022. ----------

Em casos excecionais e devidamente fundamentados, a transferência dos valores devidos pelo MSMF poderá ser alterada, face às datas previstas no ponto anterior, por decisão do Presidente da Câmara ou da(o) Vereadora(o) com competência delegada em matéria de matéria de administração e finanças.----------

Aprovado em reunião da Câmara Municipal de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2021." ----------

Instrui o processo o contrato de cooperação com a Casa do Povo de Santa Maria de Lamas Colégio Liceal de Santa Maria de Lamas.----------

Instrui também o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.----------

26 – Proposta de alteração ao Regimento da Câmara Municipal de

Santa Maria da Feira ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta dos vereadores do Partido Socialista, datada de 3 de novembro de 2021, que, seguidamente se transcreve: ----------

"Ex.mo Sr. Dr. Emídio Sousa----------

Presidente da Câmara Municipal de S. M. da Feira----------

Os vereadores do PS na Câmara Municipal de S. M. da Feira (conforme o estabelecido na reunião de 21/10/2021) vêm apresentar a proposta de alteração ao regimento municipal para a reunião de 08/11/2021, ---

Segue infra as seguintes sugestões ao regimento: ----------

Artigo 2.º----------

5. As reuniões da Câmara Municipal são públicas, e devem ser transmitidas em direto e disponibilizadas para consulta no site institucional da Câmara Municipal e nas diversas plataformas digitais online, tais como; youtube e facebook. ----------

Artigo 4.º----------

2. ...com a antecedência mínima de 3 dias úteis... através de plataforma digital para efeito... e em papel.... ----------

Artigo 7.º----------

1. ...máximo de 90 minutos... ----------

2. ...máximo de 7 minutos...----------

Acrescentar neste artigo 7.º os números:----------

6. Os pedidos de esclarecimento devem ser formulados logo que finde a intervenção que os suscitou, sendo respondidos pela respetiva ordem de inscrição. ----------

7. A palavra para esclarecimentos limita-se à formulação sintética da pergunta e da respetiva resposta sobre a matéria em dúvida enunciada pela intervenção que os suscitou.----------

Artigo 10.º ----------

Acrescentar neste artigo o número: ----------

3 - Aqueles que votem contra uma determinada deliberação e disso façam declaração de voto com registo na respetiva ata, ficam isentos da responsabilidade da deliberação que os outros aprovam. Quando se trate de pareceres a dar a outros órgãos administrativos as deliberações são sempre acompanhadas das respetivas declarações de voto apresentadas. ----------

Artigos a serem incorporados no Regimento: ----------

A. Reuniões Públicas Descentralizadas ----------

1 - As reuniões públicas descentralizadas são convocadas pelo Presidente da Câmara por Edital e através de Protocolo, com pelo menos dez dias úteis de antecedência, e comunicadas às Juntas e Assembleias de Freguesia compreendidas na zona fixada. ----------

2 - As reuniões públicas descentralizadas têm início às 21. ----------

3 - Estas reuniões públicas têm a duração de uma hora, podendo casuisticamente, o Presidente da Câmara estabelecer um período superior. ----------

4 - A audição dos munícipes é o único ponto da Ordem de Trabalhos destas reuniões públicas, sendo as inscrições dos munícipes, num número máximo de dez, efetuadas no dia fixado para o efeito, que tem a antecedência mínima de vinte horas sobre o início da reunião, devendo

os munícipes apresentar um breve resumo do assunto a tratar, que deve ser preferencialmente da zona fixada e de interesse coletivo e/ou público. ----------

5 - As intervenções do público são ordenadas de forma a priorizar as que incidam sobre assuntos de interesse da zona, coletivo e/ou público, não podendo o tempo de cada intervenção e respetiva resposta ultrapassar os cinco minutos. As inscrições dos munícipes são efetuadas do mesmo modo que consagrado para as reuniões públicas.--

6 - Das inscrições recebidas, do resumo mencionado no n.º 4 e do ordenamento mencionado no n.º 5 deve ser dado conhecimento a todos os membros do executivo com a antecedência mínima de 24 horas sobre o início da reunião, sem prejuízo do envio imediato à medida que os contactos sejam realizados.----------

B. Ofensas à honra ou consideração ----------

1 - Sempre que um Membro da Câmara Municipal considere que foram proferidas expressões lesivas da sua honra ou consideração, pode, para defesa da honra ou consideração, usar da palavra por tempo não superior a cinco minutos. ----------

2 - O autor das expressões consideradas ofensivas pode prestar esclarecimentos por tempo não superior a cinco minutos. ----------

C. Impedimentos e suspeições ----------

1. Nenhum membro da Câmara Municipal pode intervir em procedimento administrativo ou em ato ou contrato de direito público ou privado do Município de S. M. da Feira nos casos previstos no artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo.----------

2. A arguição e declaração do impedimento seguem o regime previsto nos artigos 70.º, 71.º e 72.º do Código do Procedimento Administrativo.
3. Os membros da Câmara Municipal devem pedir dispensa de intervir em procedimento administrativo quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da sua isenção ou da retidão da sua conduta, designadamente, quando ocorram as circunstâncias previstas no artigo 73.º do Código do Procedimento Administrativo. ----------
4. A formulação do pedido de dispensa e à decisão sobre a escusa ou suspeição aplica-se o regime constante dos artigos 74.º e 75.º do Código do Procedimento Administrativo ----------
Com os melhores cumprimentos----------
Vereação do Partido Socialista" ----------
O Sr. Presidente disse que esteve a analisar a proposta dos vereadores do Partido Socialista e que pensa que, do ponto de vista político, se refere a aspetos que já foram discutidos anteriormente, como é o caso da transmissão das reuniões de Câmara nos meios audiovisuais. --------
Disse que outra proposta era o aumento no tempo de participação no Período de Antes da Ordem do Dia, bem como a entrega dos documentos com mais antecedência. Lembrou que a lei refere que os documentos devem ser entregues com, pelo menos, 2 dias úteis e que na proposta dos vereadores do Partido Socialista propõe-se que seja com 3 dias e que sejam entregues em papel. ----------
Referiu ainda que outra proposta seria a descentralização das reuniões nas freguesias às 21 horas, mas que entende que não seria propriamente uma reunião, seria uma sessão nas freguesias, aonde as

pessoas ocorreriam para colocar os seus problemas.----------

Disse que as referidas propostas não acrescentam valor às reuniões de Câmara, porque estas já são públicas, totalmente abertas à comunicação social, que está sempre presente, e qualquer munícipe que queira, pode assistir, e ainda podem intervir na última reunião de cada mês. ----------

O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que, relativamente à transmissão online das reuniões de Câmara, se fossem por videoconferência, como foram durante cerca de um ano, cujo processo correu bem, mas que, para se iniciar, agora, um processo de transmissão em direto, tinha que se contratar meios para o efeito, o que implicaria um custo anual de milhares de euros.----------

Referiu que aquando das transmissões por videoconferência percebeu-se que o número de pessoas que assistia às reuniões era mínimo, que descontando os jornalistas, os funcionários da Câmara e uma outra junta de freguesia, às vezes, estavam a assistir à reunião não mais do que 3, 4 ou 5 pessoas, pelo que não lhe parece justificável estar a investir largos milhares de euros em equipamento e em técnicos, para fazer essa projeção. ----------

E que, relativamente à entrega dos documentos com a antecedência de 3 dias úteis, informou que sendo as reuniões de Câmara à segunda-feira, e os documentos entregues, em regra, na quarta-feira anterior, os vereadores do Partido Socialista têm 2 dias úteis de antecedência, fazendo ainda coincidir com o fim de semana para dar mais 2 dias para analisar os documentos, e que, por isso, em bom rigor, os vereadores do

Partido Socialista têm 4 dias para analisar os processos. ----------
Referiu que há municípios que entregam os documentos com 48 horas de antecedência, e cumprem à risca as 48 horas já no dia seguinte. -----
Disse ainda que, relativamente à proposta de alteração do Período de Antes da Ordem Dia para 90 minutos e aumentar para um máximo de 7 minutos a intervenção de cada vereador, também não lhe parece que seja necessário, referindo que os 60 minutos têm sido suficientes, salvo raras exceções, e que os vereadores têm sempre a possibilidade de ceder tempo uns aos outros. ----------
Referenciou ainda que há duas propostas do Partido Socialista que resultam da própria Lei, que tem a ver com as alterações ao artigo 10.°, e que se prende com o facto de os vereadores que votam contra não ficarem com responsabilidades, e uma outra tem a ver com a circunstância de algum vereador estar impedido de participar na votação, nos termos do procedimento administrativo, notando que, por isso, é que, às vezes, algum vereador não participa na votação e ausenta-se da sala de reunião, pelo que considera não ser necessário acrescentar essas alterações, que já constam na lei. ----------
O Sr. Presidente concluiu dizendo que a sua proposta é que se mantenha o Regimento da Câmara aprovado na reunião de 21 de outubro de 2021. ----------
Interveio o vereador Márcio Correia declarando que é com enorme tristeza que verifica que a posição do Executivo Permanente é de rejeição às propostas apresentadas, relativas ao modo do funcionamento das reuniões de Câmara e do seu regimento. ----------

Explicou que as alterações foram apresentadas numa via construtiva, para que o debate político no concelho fosse mais rico, mais próximo da população, e que a postura do Executivo Permanente é exatamente contrária. ----------

Disse que acha que existem dois PSD, porque o Presidente da Assembleia Municipal tem uma posição diferente do Presidente de Câmara, esclarecendo que um órgão de comunicação social já referiu que as sessões da Assembleia Municipal devem continuar a ser transmitidas online e que a Assembleia Municipal deve contribuir para que a abstenção seja reduzida em mais de 50 mil pessoas, que não votaram no Concelho.----------

Transmitiu assim que os vereadores do Partido Socialista verificam que o Executivo Permanente tem uma posição de estagnação e manutenção de um sistema político que em nada está atual e próximo da população.

O vereador Márcio Correia prosseguiu dizendo que, quando o Sr. Presidente argumentou que as transmissões online iriam imputar custos elevados, que pede imensa desculpa, mas que esse não é argumento para uma autarquia que tem um orçamento de mais de 50 milhões de euros, que tem eventos e organizações que esgotam esse valor num único só dia ou em algumas horas. bem esse investimento, e que a postura do Executivo Permanente não vai de encontro aos portugueses que realmente defendem a liberdade de opinião e a democracia no País. ----------

E que, quando o Sr. Presidente refere que as reuniões são públicas, os vereadores do Partido Socialista verificam que quem está na sala de

reuniões são os jornalistas, os membros da Câmara e os colaboradores do Município, e um cidadão que costuma estar sempre, porque a maior parte dos cidadãos trabalha, outros não se podem deslocar e outros não têm forma de acesso ao que se debate nas reuniões de Câmara.----------

Referiu que entende que não há que ter receio de se difundir as reuniões de Câmara nas plataformas digitais para o efeito, para que os cidadãos tenham acesso a tudo aquilo que se passa nas reuniões de Câmara, porque quem não deve não teme.----------

Prosseguiu esclarecendo que não está a retirar o argumento de que realmente as reuniões são públicas para os órgãos de comunicação social, mas que os vereadores do Partido Socialista acham importante é que os jovens nas redes sociais tenham acesso ao que se passa no seu concelho, a nível de educação, a nível de juventude e que se mostrem interessados e que participem, comentando que o que verificam é que realmente isso não está a acontecer.----------

Disse que, relativamente às reuniões públicas descentralizadas que é algo também que os vereadores do Partido Socialista consideram muito importante, consideram que é o ir de encontro às pessoas, é haver uma Câmara Municipal aberta, recetiva, com capacidade de diálogo, com capacidade de audição das críticas e dos elogios e, acima de tudo, que possa também, junto da população, recolher as suas reais necessidades, algumas que escapam aos presidentes de junta, ao Executivo Permanente e também aos vereadores do Partido Socialista.--

Fez sobressair que as propostas apresentadas pelos vereadores do Partido Socialista são aplicadas em câmaras PSD que não têm medo, e

não há impeditivo de gastar 10 ou 15 mil euros em meios tecnológicos.-
O vereador Márcio Correia concluiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista não conseguem compreender esta posição de afastamento por parte da Câmara, de não procurar uma política democrática mais participativa e mais próxima do cidadão. ----------
Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que, de facto, os últimos 4 anos foram muito construtivos em determinadas situações com o Sr. Presidente.----------
Disse que há um dado a salientar, que já foi evidenciado pelo vereador Márcio Correia, que tem a ver com os níveis de abstenção não só no Concelho, mas a nível nacional, e que isso é sinónimo que as pessoas cada vez mais desacreditam nos políticos, acrescentando que comunicar e estar próximo das pessoas é fundamental.----------
Referiu que interveio neste ponto porque acreditou que Sr. Presidente deu todos os sinais, no último ano de que, de facto, a Câmara iria fazer esta aposta na transmissão das reuniões de Câmara online e que se iria ter um espaço bem definido para as reuniões, referindo que se voltou ao Salão Nobre, que é bem melhor do que a sala onde estavam anteriormente, porque existe mais espaço, caso houvesse mais munícipes para assistir à reunião, que não fossem só os funcionários da Câmara e um digno representante do povo. ----------
Acrescentou que gostaria de reforçar que participou praticamente em todas as reuniões por videoconferência durante cerca de ano e meio, e discorda veementemente do que disse o Sr. Presidente, porque havia cerca de 90 pessoas a assistir em simultâneo às reuniões, e que as

estas eram difundidas em partilhas e assim o alcance era maior, e que basta pedir aos serviços da Câmara para apurarem esses números. -----

O vereador Délio Carquejo prosseguiu dizendo que acreditava que, de facto, o Sr. Presidente ia dar a possibilidade de se poder levar as discussões do Executivo, que são discussões saudáveis, aos munícipes para que pudessem ouvir de viva voz o que é que cada um defende, às vezes, uns de forma errada, outros de forma positiva e assertiva. --------

Sublinhou que grande parte da população, cerca de 98%, de Santa Maria da Feira desconhece que, neste momento, decorre uma reunião de Câmara que é pública, e que se se conseguisse chegar até à população, seria muito bom. ----------

Disse lamentar que o Sr. Presidente tenha recuado, porque acreditou que o Sr. Presidente iria dar o seu voto positivo na transmissão online das reuniões, e que por um investimento de 10 ou 20 mil euros iria ser negado. ----------

O vereador Délio Carquejo concluiu dizendo que acha que, hoje, foi dado um passo atrás, face ao que o Sr. Presidente diz, que é um Concelho com um passo à frente, e uma alfinetada negra naquilo que é a democracia que todos querem no Concelho. ----------

Interveio o vereador Sérgio Cirino dizendo que costuma dizer-se que um momento de crise, às vezes, é um momento de oportunidade, e que a crise que a pandemia gerou, e todos os constrangimentos que aconteceram, deu oportunidade de partilhar com os feirenses as sessões da Assembleia Municipal, através da transmissão online, tendo-se verificado que a mesma foi uma proximidade maior com os munícipes, e

que acredita que na Câmara também seria. ----------

Referiu que não acredita que nenhuma empresa, mesmo as da internet tenham nascido grandes, começaram pequenas e, depois, ao longo do tempo, evoluíram, referindo que para se aprofundar a democracia, tem que trabalhar essa democracia. ----------

Disse que pensa que é um retrocesso na participação cívica e na possibilidade de os cidadãos participarem nas reuniões de Câmara e assistirem quando bem lhes aprouver, e que um retrocesso é sempre mau, especialmente quando é para a sua terra. ----------

Prosseguiu dizendo que, relativamente à questão das reuniões descentralizadas, o formato pode ser o mais variado possível, não tem que ser uma reunião descentralizada, explicando que poder-se-ia fazer a reunião no Salão Nobre até às 18 horas e, depois, descentralizar a parte de cada freguesia, indo às freguesias ouvir as pessoas, ou seja, a mesma reunião ter duas sessões.----------

Disse que o Município de Lisboa faz isso, e há muitos outros municípios que também o fazem, porque os políticos estão cada vez mais afastados da população, e que, depois, querem que os munícipes votem, e no dia das eleições diz-se que é uma pena não votarem, mas não é feito nada para que a população se sinta representada para votar.----------

O vereador Sérgio Cirino concluiu dizendo que julga que as propostas apresentadas pelos vereadores do Partido Socialista são boas, e que por isso as subscreve, sublinhando que seria importante que se olhasse para esta questão com uma perspetiva construtiva, e de se ir para perto das pessoas, que é onde se deve estar. ----------

O Sr. Presidente voltou a intervir dizendo que a propósito da abstenção, pensa que Santa Maria da Feira tem uma abstenção inferior à média nacional, e que os dados estatísticos não batem certo com as afirmações que foram proferidas, sublinhando que a melhor forma de escrutínio é a que é feita em todas as reuniões de Câmara, com a presença de todos os órgãos de comunicação social, e que há muitas câmaras em que a comunicação social só está presente na reunião obrigatória por lei, mas que a Câmara de Santa Maria da Feira há muitos anos que tem reuniões totalmente abertas. ----------

Disse ainda que, quando foram realizadas as transmissões em videoconferência das reuniões de Câmara, constatou que o número de pessoas interessadas em assistir às reuniões de Câmara era muito inferior ao que se dizia, referindo que tem lógica, porque as reuniões realizam-se nas segundas feiras à tarde, e as pessoas trabalham.--------

Disse que é difícil um órgão executivo ter uma transmissão pública e as suas reuniões andarem espalhadas nas redes sociais, e que muitas vezes, tem que ter também no recato da sua decisão algum distanciamento em relação a uma política espetáculo, uma política de palavras lindas e frases feitas, quando o que se pretende de um órgão executivo é a capacidade de melhorar a vida dos munícipes. ----------

O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que, durante a pandemia, fazia todo o sentido, porque as pessoas não podiam sair de casa, não se podiam deslocar, e os meios estavam ao dispor, referindo que, neste momento, não existem essas condições, custam dinheiro, que se não custassem até ponderaria. ----------

Disse que se para os eleitos do Partido Socialista 20 ou 30 mil euros do erário público é um valor insignificante, para si um euro do erário público é um valor significativo, pelo que não está na intenção de alterar o regimento. ----------

Concluiu dizendo que, sobre as reuniões descentralizadas, que pensa que nem seriam reuniões, o que os vereadores do Partido Socialista estavam a propor era uma coisa diferente, e que pelas razões já expostas não está disponível para aprovar estas reuniões descentralizadas, pelo que o assunto fica prejudicado. ----------

O vereador Délio Carquejo disse querer clarificar um aspeto que tem a ver com a situação da assistência às reuniões.----------

Disse que, no início, para também ser claro, porque o Sr. Presidente poderá ter razão naquilo que diz em parte, mas para também não dizer que ele próprio não tem razão no que estava a afirmar, as transmissões começaram através do Facebook em direto, que eram possíveis de serem comentadas, mas que, a partir de um determinado momento, tiraram-se os comentários a essas reuniões, porque não deveria haver determinados tipos de comportamento em termos daquilo que se estava a passar na reunião, porque não era aquele o local correto para o fazer, só se estava a usar uma plataforma de forma livre para se poder fazer essas transmissões e conseguia-se verificar efetivamente quantas pessoas estavam a assistir a essas reuniões. ----------

Disse que, depois, houve uma política da Câmara Municipal que foi de retirar do Facebook essas transmissões e passá-las para o canal YouTube, referindo que, se existem níveis de literacia difíceis em

determinados estratos, a literacia digital ainda é muito complicada para muitos dos munícipes, sublinhando as dificuldades para aceder à transmissão através do link do YouTube, e que, nessa altura, até pode acreditar que eram poucas as pessoas que assistiam às reuniões de Câmara. ----------

Disse assim que tinham duas realidades, uma que era simplesmente passar o scroll do Facebook verificar que estava a decorrer uma reunião e assistir, outra era através de um link chegar ao YouTube para se assistir à reunião de Câmara. ----------

Referiu que a posição do Sr. Presidente ficou clara, e que a respeita, embora não concorde, e que é uma pena que os vereadores do Partido Socialista tivessem deixado passar a aprovação do regimento, acreditando na boa-fé do Executivo Permanente. ----------

Interveio novamente o vereador Márcio Correia dizendo que todo o dinheiro que é gasto pelo Município é importante para o Partido Socialista, mas que gastar 15 ou 20 mil euros em meios tecnológicos para defender a democracia no Concelho, e chegar a todos os cidadãos, é tão ou mais importante do que, às vezes, gastar milhares de euros, como a Câmara gasta, em publicidade e marketing, que não é tão útil e tão importante como é a transmissão das reuniões online. ----------

Disse que queria contestar, com todo o respeito, alguns dos argumentos que o Sr. Presidente apresentou. ----------

Disse assim que o Sr. Presidente referira que existem municípios que não têm órgãos de comunicação social nas reuniões, e que não é necessário, porque as reuniões estão disponíveis na totalidade nos sites

das câmaras municipais, e que quando há participação dos munícipes que não querem ser gravados é eliminado essa parte. ----------

Prosseguiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista até estariam na hipótese de admitir que a reunião não fosse transmitida imediatamente online, que a mesma fosse gravada e, depois, colocada no site online, porque o importante é que as pessoas tenham sempre acesso à informação.----------

Disse que, como é óbvio, nem a comunicação social consegue transmitir tudo aquilo que se passa nas reuniões de Câmara, referindo, a título de exemplo, na última reunião de Câmara, os vereadores do Partido Socialista apresentaram algumas propostas, e que nenhum órgão de comunicação social transmitiu essas propostas, mas que os vereadores do Partido Socialista respeitam as decisões dos editores, entendem é que é necessário corrigir da parte da Câmara Municipal. ----------

O vereador Márcio Correia concluiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista estão a agir politicamente de boa-fé, e acha que esta postura do Sr. Presidente é desagradável, tanto mais, porque a Assembleia Municipal, vai ter a transmissão das sessões na totalidade, e não percebem qual é o critério, e que se há um critério para a Assembleia Municipal, que tem um determinado tratamento e um determinado investimento, porque é que não se aplica nas reuniões de Câmara.----------

O Sr. Presidente disse querer dar nota que já tinha explicado as diferenças entre um órgão deliberativo e um órgão executivo e que a grande maioria das Câmaras não faz a transmissão das reuniões de

Câmara em direto, ao que o vereador Márcio Correia respondeu que, seria melhor o Sr. Presidente visitar os sites de todas as câmaras para verificar.----------

Prosseguindo, o Sr. Presidente disse que quando se critica algum investimento que a Câmara faça em comunicação, é não perceber a importância da comunicação para o desenvolvimento do território, e que, hoje, em qualquer organização, seja pública ou privada, o marketing e a comunicação são fundamentais. ----------

O vereador Márcio Correia disse que o Sr. Presidente deu uma entrevista ao Jornal de Negócios e a Câmara Municipal gastou 25 mil euros naquele grupo económico, fazendo sobressair que esse dinheiro daria para pagar este investimento e transmitir as reuniões online.------

O Sr. Presidente disse que não se recorda do valor, mas que não se tratou de uma entrevista, que o que foi feito e que a Câmara publicitou no Jornal de Negócios, que é a mais importante publicação periódica do País e talvez até a única em papel e online, foi a promoção do Bizfeira.--

Disse que quando hoje se entra no radar dos grandes investimentos internacionais, tem muito a ver com a comunicação e marketing que se faz, e que a diplomacia económica, que protagoniza, muitas vezes, é a presença nesses órgãos, acrescentando que o Bizfeira já vai na sua 8.ª edição, e que esta foi uma edição em que toda a gente ficou absolutamente maravilhada. ----------

Concluiu dizendo que todas as edições do Bizfeira tiveram situações diferentes, mas que a 8.ª edição foi absolutamente marcante.----------

O vereador Márcio Correia, dirigindo-se ao Sr. Presidente, questionou-o

se sabe avaliar qual o nível de impacto que os 25 mil euros gastos pela Câmara no dossier do Jornal de Negócios tiveram para o Concelho relativamente à cativação de emprego, ao que o Sr. Presidente respondeu que significa pleno emprego. ----------

O vereador Márcio Correia disse que não vai entrar na questão da discussão do pleno emprego, porque o Sr. Presidente está com dificuldades em conseguir justificar o facto de não querer investir determinado valor na transmissão das reuniões de Câmara e disponibilizá-las, sublinhando que, para os vereadores do Partido Socialista é mais importante a Câmara ter meios tecnológicos que assegurem a transmissão das reuniões de Câmara num site, do que gastar dinheiro em órgãos de comunicação social a meses das eleições autárquicas, reiterando que para os vereadores do Partido Socialista é mais importante defender a democracia. ----------

O Sr. Presidente salientou que, hoje, o Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, tem uma imagem que já não precisa de pagar a ninguém para ser entrevistado, que hoje é ouvido a todos os níveis, seja da comunicação social seja de outros órgãos.----------

O vereador Márcio Correia disse que, então, em vez de se pagar tanto dinheiro como aconteceu, o Sr. Presidente não tinha ocupado as páginas do Jornal de Negócios com a sua entrevista e, se calhar, esse dinheiro era aplicado nas transmissões das reuniões de Câmara. --------

O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que o Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira hoje já tem um perfil de presença na discussão pública e todo um trabalho por trás que o levam a ser

procurado pelos meios de comunicação social, acrescentando que, muitas vezes, até prefere não responder, porque não é oportuno, não é do interesse do Município. ----------

Disse que pensa que todos estão de acordo que é fundamental algum investimento na comunicação e no marketing, seja para promover a atração do território, seja para promover o turismo, seja para promover os eventos, seja para promover a atração de pessoas que querem viver em Santa Maria da Feira. ----------

Fez sobressair que isso é feito com muita frequência e que entende que todos o devem fazer, mesmo os vereadores do Partido Socialista, embora estejam numa posição diferente, neste momento, mas que tem a certeza de que todos quando falam do Concelho, falam bem. ----------

O Sr. Presidente concluiu dizendo que julga que não é necessário o investimento para a transmissão das de reuniões de Câmara online, que julga que não prejudica a democracia, referindo que os órgãos de comunicação social estão presentes em todas as reuniões, que qualquer pessoa pode assistir, que as reuniões são abertas, e que qualquer munícipe pode-se inscrever para intervir, reiterando que a Câmara Municipal é um órgão executivo, não um órgão deliberativo. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que votaram a favor da proposta, apresentada pelos vereadores do Partido Socialista, os proponentes, vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo. ----------

Votaram contra o Sr. Presidente e os vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge

Reis. ----------

Constatou-se assim que a Câmara deliberou, por maioria, reprovar a proposta apresentada pelos vereadores do Partido Socialista. ----------

- Reunião extraordinária a realizar em 29 de novembro 2021---------

O Sr. Presidente deu nota que irá convocar uma reunião extraordinária para a próxima segunda-feira, 29 de novembro de 2021, às 9h00, por força da necessidade de um empréstimo de Médio/Longo Prazo, à Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira, EM, S.A. ----------

Deu nota também que a próxima sessão da Assembleia Municipal realizar-se-á na segunda-feira, 6 de dezembro, data que foi consensualizada entre os municípios da Área Metropolitana do Porto, face à necessidade da eleição de novos membros da Comissão Executiva Metropolitana do Porto, que tem de ser feita em simultâneo em todos os municípios à mesma hora.----------

Resumo diário de tesouraria----------

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros – do saldo das dotações orçamentais do dia 19 de novembro de 2021, no valor de 53.223.962,91 €.----------

Listagem dos pagamentos efetuados ----------

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 02 e 16 de novembro de 2021, no valor total de 813.499,03 €. ----------

Aprovação do texto das deliberações em minuta ----------

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. ----------

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas e 54 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da Divisão da Administração Geral, que secretariou a reunião e que a lavrou. ----------

O Presidente da Câmara, _____

A Chefe da Divisão, Maria da Graça Coelho dos Santos